



MUNICÍPIO DE JARAGUARI-MS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO/SAÚDE
CNPJ – 03.501.533/0001-45
Rua José Serafim Ribeiro, nº. 70, Centro – CEP: 79440-000.
Fone: 08008881293 - OPÇÃO 03- E-mail: saude@jaraguari.ms.gov.br

Proc.: 156/2024
Proc. Licitatório: 043/2024
Folha: _____
Visto: _____

**PREGÃO
ELETRÔNICO
10/2024**

**CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE JARAGUARI-MS**

OBJETO

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA O LABORATÓRIO MUNICIPAL DE JARAGUARI/MS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

**VALORTOTAL DA CONTRATAÇÃO
R\$ 192.422,16**

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Dia 09/10/2024 às 11h (horário de Brasília)**

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
Menor preço por item**

**MODO DE DISPUTA:
Aberto**

**ITENS EXCLUSIVO ME/EPP/EQUIPARADAS E ITENS AMPLA
CONCORRÊNCIA**



RUA JOSÉ SERAFIM RIBEIRO, 70 - CENTRO - JARAGUARI/MS
FONE: 0800 888 1293 – OPÇÃO 03 - EMAIL: saude@jaraguari.ms.gov.br
SITE: www.jaraguari.ms.gov.br



MUNICÍPIO DE JARAGUARI-MS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO/SAÚDE
CNPJ – 03.501.533/0001-45
Rua José Serafim Ribeiro, nº. 70, Centro – CEP: 79440-000.
Fone: 08008881293 - OPÇÃO 03- E-mail: saude@jaraguari.ms.gov.br

Proc.: 156/2024
Proc. Licitatório: 043/2024
Folha: _____
Visto: _____

EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 156/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 43/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024

(LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS, EPP E MEI E ITENS AMPLA CONCORRÊNCIA)

Torna-se público que o MUNICÍPIO DE JARAGUARI-MS, por meio do Departamento de Licitações da Secretaria Municipal de Saúde, sediada na Rua José Serafim Ribeiro, nº 70, Centro, CEP: 79.440-000, Jaraguari-MS, realizará licitação, pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o critério de julgamento “Menor Preço por Item” com itens exclusivos para Microempresas (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP), Microempreendedor Individual (MEI) e itens ampla concorrência, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, Lei Complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 1.213/2023, Portaria Municipal nº 733/2024, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

INÍCIO CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: 24/09/2024 às 09h00min
TÉRMINO CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: 09/10/2024 às 11h00min
ABERTURA DE PROPOSTAS INICIAIS: 09/10/2024 às 11h00min
INÍCIO DO PREGÃO (Lances): 09/10/2024 às 11h15min

****Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF.**

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

O Pregão Eletrônico será realizado em Sessão Pública, por meio da internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases no do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da BLL COMPRAS (site: www.bllcompras.org.br).

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA O LABORATÓRIO MUNICIPAL DE JARAGUARI/MS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste pregão os interessados que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste edital e seus anexos, pertencerem ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, bem como, que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL) no endereço eletrônico (<http://bllcompras.org.br>).

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a



MUNICÍPIO DE JARAGUARI-MS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO/SAÚDE
CNPJ – 03.501.533/0001-45
Rua José Serafim Ribeiro, nº. 70, Centro – CEP: 79440-000.
Fone: 08008881293 - OPÇÃO 03- E-mail: saude@jaraguari.ms.gov.br

Proc.: 156/2024
Proc. Licitatório: 043/2024
Folha: _____
Visto: _____

responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema e mantê-los atualizados, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL).

2.5. O cadastramento da licitante deverá ser requerido no site “<https://bllcompras.com/Home/Register>”.

2.6. Para melhores esclarecimentos relativos a cadastramento da licitante, acessar o endereço eletrônico <https://bll.org.br/wp-content/uploads/2023/07/Regulamento-BLL-2024.pdf>.

2.7. A obtenção dos benefícios constantes do Capítulo V, da LC nº 123/06 fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.8. **Não poderá (ão) disputar esta licitação:**

2.8.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.8.2. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.8.3. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.8.4. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.8.5. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.8.6. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio, “*Justificativa: A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital. Nestes casos, a Administração, com vistas a aumentar o número de participantes, admite a formação de consórcio*”;



RUA JOSÉ SERAFIM RIBEIRO, 70 - CENTRO - JARAGUARI/MS
FONE: 0800 888 1293 – OPÇÃO 03 - EMAIL: saude@jaraguari.ms.gov.br
SITE: www.jaraguari.ms.gov.br

Assinado por 2 pessoas: VANESSA DA SILVA GOMES LURZNIK e EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jaraguari.1doc.com.br/verificacao/D227-67C6-D364-11FF> e informe o código D227-67C6-D364-11FF





MUNICÍPIO DE JARAGUARI-MS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO/SAÚDE
CNPJ – 03.501.533/0001-45

Rua José Serafim Ribeiro, nº. 70, Centro – CEP: 79440-000.

Fone: 08008881293 - OPÇÃO 03- E-mail: saude@jaraguari.ms.gov.br

Proc.: 156/2024
Proc. Licitatório: 043/2024
Folha: _____
Visto: _____

2.8.7. Direta ou indiretamente, ou participar da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme art. 9º, § 1º da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.9. As vedações dos subitens anteriores estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

2.10. O impedimento de que trata o item 2.8.2 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.11. COMPROVAÇÃO DE ENQUADRAMENTO E BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS

2.11.1. Às Microempresas (ME's), Empresas de Pequeno Porte (EPP's) e Microempreendedores Individuais (MEI's), serão aplicados os benefícios e exigências do Capítulo V da Lei Complementar nº 123/06.

2.11.2. **As Microempresas (ME's) e Empresas de Pequeno Porte (EPP's), deverão comprovar seu enquadramento mediante Declaração de atendimento, podendo ser utilizado o modelo constante no anexo V.**

2.11.3. **A não entrega da Declaração ou sua imperfeição, implicará na anulação do direito em usufruir o regime diferenciado garantido pela Lei Complementar nº 123/06.**

2.11.4. No caso de MEI (Microempreendedor Individual) fica dispensada a apresentação da declaração referida no subitem anterior.

2.11.5. As Microempresas (ME's), Empresas de Pequeno Porte (EPP's) e Microempreendedores Individuais (MEI's) deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, social e trabalhista, ainda que os mesmos veiculem restrições impeditivas à referida comprovação, ou seja, como critério de habilitação não será exigida comprovação da regularidade, sendo a confirmação dessa situação condicionada à posterior regularização da documentação. *(Lei Complementar nº 123 art. 43, § 1º, com redação dada pela Lei Complementar 147/14).*

2.11.6. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a pedido do interessado e a critério do Município de Jaraguari/MS, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

2.11.7. A prorrogação do prazo para a regularização fiscal, social e trabalhista dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Pregoeiro;

2.11.8. Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos 05 (cinco) dias úteis inicialmente concedidos;

2.11.9. A não regularização da documentação no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.



RUA JOSÉ SERAFIM RIBEIRO, 70 - CENTRO - JARAGUARI/MS

FONE: 0800 888 1293 – OPÇÃO 03 - EMAIL: saude@jaraguari.ms.gov.br

SITE: www.jaraguari.ms.gov.br

Assinado por 2 pessoas: VANESSA DA SILVA GOMES LURZNIK e EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jaraguari.1doc.com.br/verificacao/D227-67C6-D364-11FF> e informe o código D227-67C6-D364-11FF





MUNICÍPIO DE JARAGUARI-MS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO/SAÚDE
CNPJ – 03.501.533/0001-45

Rua José Serafim Ribeiro, nº. 70, Centro – CEP: 79440-000.

Fone: 08008881293 - OPÇÃO 03- E-mail: saude@jaraguari.ms.gov.br

Proc.: 156/2024
Proc. Licitatório: 043/2024
Folha: _____
Visto: _____

2.11.10. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem 2.10.6 acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

2.12. Os itens do objeto obedecerão as seguintes regras de participação:

2.12.1. **ITENS EXCLUSIVOS PARA ME, EPP E MEI – itens: 01, 02, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58 e 59; e**

2.12.2. **ITENS AMPLA CONCORRÊNCIA – itens: 04, 10, 32, 33 e 34.**

3. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA

3.1 Os interessados em participar desta licitação deverão credenciar-se junto à plataforma Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, nos termos do que exige a lei e as normas administrativas da BLL COMPRAS.

3.2 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

3.3 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações e Leilões do Brasil.

3.4 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu procurador, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.5 O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3.6 A participação no Pregão, na forma eletrônica, se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

3.7 Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante toda a licitação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

3.8 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu procurador, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.9 **Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida pelo telefone: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou por meio do e-mail contato@bll.org.br.**



MUNICÍPIO DE JARAGUARI-MS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO/SAÚDE
CNPJ – 03.501.533/0001-45
Rua José Serafim Ribeiro, nº. 70, Centro – CEP: 79440-000.
Fone: 08008881293 - OPÇÃO 03- E-mail: saude@jaraguari.ms.gov.br

Proc.: 156/2024
Proc. Licitatório: 043/2024
Folha: _____
Visto: _____

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2 Os licitantes cadastrarão no sistema eletrônico, sua proposta de preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para o término do cadastro de propostas.

4.2.1 O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.2.2 Os documentos de habilitação deverão ser encaminhados, em formato digital, posteriormente à fase de julgamento. Ressalte-se que será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor.

4.3 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até o prazo do término do cadastro de propostas.

4.4 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.5 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.6 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá registrar sua proposta em campo próprio do sistema;

5.1.1. **As propostas deverão ser cadastradas com valor unitário do(s) item(s)**, tendo em vista que o próprio sistema da BLL fará a multiplicação e emitirá os relatórios com o (s) valor (es) total (is) do (s) item (ns), nesse caso os lances serão sobre o valor unitário do item.

5.1.2. No caso do (s) lote (s) formado (s) com mais de 1 (um) item, nessa situação os lances serão pelo valor total do lote, face a uma funcionalidade do sistema da BLL–Bolsa de Licitações e Leilões.

5.1.3. A proposta deverá conter seu valor, marca e modelo do objeto, assim como seu quantitativo.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar adequadamente o objeto licitado, promovendo quando necessário sua substituição.



RUA JOSÉ SERAFIM RIBEIRO, 70 - CENTRO - JARAGUARI/MS
FONE: 0800 888 1293 – OPÇÃO 03 - EMAIL: saude@jaraguari.ms.gov.br
SITE: www.jaraguari.ms.gov.br

Assinado por 2 pessoas: VANESSA DA SILVA GOMES LURZNIK e EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jaraguari.1doc.com.br/verificacao/D227-67C6-D364-11FF> e informe o código D227-67C6-D364-11FF





MUNICÍPIO DE JARAGUARI-MS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO/SAÚDE
CNPJ – 03.501.533/0001-45
Rua José Serafim Ribeiro, nº. 70, Centro – CEP: 79440-000.
Fone: 08008881293 - OPÇÃO 03- E-mail: saude@jaraguari.ms.gov.br

Proc.: 156/2024
Proc. Licitatório: 043/2024
Folha: _____
Visto: _____

- 5.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos no anexo I deste edital (Preços Máximos de Referência).
- 5.8. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão dos motivos elencados nas alíneas do artigo 82, III, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 5.9. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para a contratação. A quantidade máxima a ser contratada do objeto, durante a vigência inicial da ata de registro de preços, está estabelecida no Termo de Referência anexo a este edital.
- 5.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelos Órgãos de Controle Externo e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.
- 6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**
- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 6.2.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 6.2.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.6. **O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.**
- 6.7. **O critério de julgamento desta licitação será o menor preço por item.**
- 6.8. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.9. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.





MUNICÍPIO DE JARAGUARI-MS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO/SAÚDE
CNPJ – 03.501.533/0001-45
Rua José Serafim Ribeiro, nº. 70, Centro – CEP: 79440-000.
Fone: 08008881293 - OPÇÃO 03- E-mail: saude@jaraguari.ms.gov.br

Proc.: 156/2024
Proc. Licitatório: 043/2024
Folha: _____
Visto: _____

- 6.10. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **de R\$ 0,05 (cinco centavos).**
- 6.11. **O procedimento seguirá o modo de disputa “Aberto”.**
- 6.12. No modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.18.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 6.18.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;





MUNICÍPIO DE JARAGUARI-MS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO/SAÚDE
CNPJ – 03.501.533/0001-45
Rua José Serafim Ribeiro, nº. 70, Centro – CEP: 79440-000.
Fone: 08008881293 - OPÇÃO 03- E-mail: saude@jaraguari.ms.gov.br

Proc.: 156/2024
Proc. Licitatório: 043/2024
Folha: _____
Visto: _____

6.18.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei de licitações e Contratos Administrativos;

6.18.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.18.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.18.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.18.2.1. Empresas estabelecidas no território do Estado de Mato Grosso do Sul;

6.18.2.2. Empresas brasileiras;

6.18.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.18.2.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.18.2.5. A regras previstas nos subitens anteriores não prejudicarão a aplicação do disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

6.19. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.19.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.19.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.19.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.19.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado, que sob pena de desclassificação, **no prazo de 04 (quatro) horas**, envie a proposta atualizada, adequada ao último lance ofertado, após a negociação realizada, e documentos complementares, se for o caso.

6.19.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.20. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação



MUNICÍPIO DE JARAGUARI-MS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO/SAÚDE
CNPJ – 03.501.533/0001-45
Rua José Serafim Ribeiro, nº. 70, Centro – CEP: 79440-000.
Fone: 08008881293 - OPÇÃO 03- E-mail: saude@jaraguari.ms.gov.br

Proc.: 156/2024
Proc. Licitatório: 043/2024
Folha: _____
Visto: _____

correlata e no item 2.8 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros (art. 91, § 4º da lei 14.133/21):

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União e;

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União.

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado desclassificado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Verificadas as condições de participação e de, se for o caso utilização do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/06, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.6.1. Contiver vícios insanáveis;

7.6.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.6.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.6.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.6.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.7.1. A inexequibilidade, de que trata o **subitem 7.7**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.7.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.7.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.8. Erros no preenchimento da planilha de custos e de preços não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

7.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, ou, seja não majorem o preço ofertado ou comprometam a execução do objeto.



RUA JOSÉ SERAFIM RIBEIRO, 70 - CENTRO - JARAGUARI/MS
FONE: 0800 888 1293 – OPÇÃO 03 - EMAIL: saude@jaraguari.ms.gov.br
SITE: www.jaraguari.ms.gov.br

Assinado por 2 pessoas: VANESSA DA SILVA GOMES LURZNIK e EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jaraguari.1doc.com.br/verificacao/D227-67C6-D364-11FF> e informe o código D227-67C6-D364-11FF





MUNICÍPIO DE JARAGUARI-MS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO/SAÚDE
CNPJ – 03.501.533/0001-45
Rua José Serafim Ribeiro, nº. 70, Centro – CEP: 79440-000.
Fone: 08008881293 - OPÇÃO 03- E-mail: saude@jaraguari.ms.gov.br

Proc.: 156/2024
Proc. Licitatório: 043/2024
Folha: _____
Visto: _____

7.9 O agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, poderá, no julgamento das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a sua substância e sua validade jurídica, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação, observado o disposto no art. 55 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser enviados pelo licitante vencedor por meio do sistema, em formato digital, no prazo **MÁXIMO DE 04 (QUATRO) HORAS**, prorrogável por igual período a critério da administração, contado da solicitação do pregoeiro.

8.2. **Todas as exigências de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista, técnica e econômico-financeira estão previstas no TERMO DE REFERÊNCIA anexo a este edital.**

8.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por autenticação realizada por servidor do órgão contratante.

8.3.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitaís quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

8.4. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.5. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

8.5.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.5.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.6. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.7. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

8.8. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.9. Os documentos apresentados pelo licitante que não tragam sua validade expressa, serão considerados pelo Pregoeiro, como válidas por 60 (sessenta) dias da data de expedição. Os documentos apresentados na fase de habilitação deverão estar dentro de seu prazo de validade, sendo a data da solicitação do pregoeiro (subitem 8.1) a referência para a verificação deste.

8.10. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será



MUNICÍPIO DE JARAGUARI-MS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO/SAÚDE
CNPJ – 03.501.533/0001-45
Rua José Serafim Ribeiro, nº. 70, Centro – CEP: 79440-000.
Fone: 08008881293 - OPÇÃO 03- E-mail: saude@jaraguari.ms.gov.br

Proc.: 156/2024
Proc. Licitatório: 043/2024
Folha: _____
Visto: _____

convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

8.11. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

8.12. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente

8.13. Excepcionalmente, o(a) Agente de Contratação/Comissão de Contratação poderá promover diligência com vistas a sanear as propostas ou documentos de habilitação, de modo a evitar o fracassamento do processo como um todo ou item específico, bem como afastar a caracterização de prejuízo ao erário, priorizando-se, neste caso, a proposta mais vantajosa. A análise será feita caso a caso, podendo ser requerido o apoio do órgão de assessoramento jurídico da Administração.

9. DOS RECURSOS

9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, e o pedido de reconsideração observarão o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. **O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.**

9.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, **durante o prazo de 15 (quinze) minutos a ser concedido na sessão pública**, após o término do julgamento das propostas, ou do ato de habilitação ou inabilitação, conforme o caso;

9.3.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.4. **Os recursos poderão ser encaminhados em campo próprio do sistema, por e-mail no endereço eletrônico saude@jaraguari.ms.gov.br ou protocolados na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jaraguari-MS, localizada na rua José Serafim Ribeiro, nº 70, Centro, CEP: 79.440-000, Jaraguari-MS.**

9.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.



MUNICÍPIO DE JARAGUARI-MS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO/SAÚDE
CNPJ – 03.501.533/0001-45
Rua José Serafim Ribeiro, nº. 70, Centro – CEP: 79440-000.
Fone: 08008881293 - OPÇÃO 03- E-mail: saude@jaraguari.ms.gov.br

Proc.: 156/2024
Proc. Licitatório: 043/2024
Folha: _____
Visto: _____

9.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Secretaria Municipal de Saúde e poderão ser solicitados através do endereço eletrônico saude@jaraguari.ms.gov.br

10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1. Todas as infrações administrativas e sanções para esta contratação estão previstas no Termo de Referência, anexo a este edital.

11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, ou para solicitar esclarecimento sobre seus termos, devendo protocolar o pedido **até 3 (três) dias úteis** antes da data da abertura do certame.

11.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados na forma eletrônica, no próprio portal **BLI COMPRAS**, no endereço eletrônico saude@jaraguari.ms.gov.br ou protocolados na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jaraguari-MS, localizada na rua José Serafim Ribeiro, nº 70, Centro, CEP: 79.440-000, Jaraguari-MS.

11.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

11.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, salvo se dela não decorrer alteração editalícia que comprometa a formulação das propostas.

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos órgãos ou entidades usuários da Ata, cujos programas de trabalho e elementos de despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital, e ao que dispõe o artigo 95, da Lei nº. 14.133/21.

12.2. Conforme dispõe o art. 96, § 5º, do Decreto Municipal nº 1.213/23, na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

13. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

13.1. A cada requisição o contratado terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para a assinatura do contrato, ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente nos termos do art. 95, da Lei nº 14.133/21.



MUNICÍPIO DE JARAGUARI-MS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO/SAÚDE
CNPJ – 03.501.533/0001-45
Rua José Serafim Ribeiro, nº. 70, Centro – CEP: 79440-000.
Fone: 08008881293 - OPÇÃO 03- E-mail: saude@jaraguari.ms.gov.br

Proc.: 156/2024
Proc. Licitatório: 043/2024
Folha: _____
Visto: _____

13.1.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

13.1.2. Aplicar-se-ão à futura contratação as disposições previstas no Título III, Capítulo I, da Lei nº 14.133/21.

13.2. **Prazo de vigência do contrato:** a vigência do contrato será de 03 (três) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei.

13.3. O contrato poderá ser formalizado a qualquer tempo durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços sobre o saldo remanescente do item, com entrega integral ou parcelada.

14. DO(S) VALOR (ES) DE REFERÊNCIA.

14.1. O objeto desta licitação terá como referência o(s) valor (es) unitários e totais indicados no anexo I a este edital.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação, nem será permitida a subcontratação do objeto.

16. DAS CONDIÇÕES E DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. As obrigações decorrentes desta licitação, a serem firmadas entre a Administração Municipal e o licitante vencedor, serão formalizadas mediante Ata de Registro de Preços, observando-se as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, na legislação vigente e na proposta do licitante vencedor.

16.2. A Administração Municipal convocará o licitante vencedor para assinar a Ata de Registro de Preços, que deverá comparecer dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da convocação.

16.3. O prazo estipulado no subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração Municipal.

16.4. Será facultado à Administração, quando o adjudicatário não assinar a ata no prazo estabelecido neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata nas condições propostas pelo licitante vencedor.

16.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do subitem anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização, poderá:

16.5.1. Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

16.5.2. Registrar os preços nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

16.6. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado do ato de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.

16.7. Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir.



MUNICÍPIO DE JARAGUARI-MS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO/SAÚDE
CNPJ – 03.501.533/0001-45
Rua José Serafim Ribeiro, nº. 70, Centro – CEP: 79440-000.
Fone: 08008881293 - OPÇÃO 03- E-mail: saude@jaraguari.ms.gov.br

Proc.: 156/2024
Proc. Licitatório: 043/2024
Folha: _____
Visto: _____

16.8. A estimativa de custos prevista constitui-se em mera previsão dimensionada, não estando o Município obrigado a realizá-la em sua totalidade e não cabendo ao licitante vencedor o direito de pleitear qualquer tipo de reparação.

16.9. Será constituído cadastro de reserva, nos seguintes termos:

16.9.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

16.9.1.1. Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

16.9.1.2. Dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

16.9.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

16.9.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

16.9.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

16.9.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

16.9.3.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

16.9.3.2. Quando houver o cancelamento do registro do preço de fornecedor ou prestador de serviços, nas hipóteses previstas nos artigos 105, do Decreto Municipal nº 1.213/23.

17. DA ALTERAÇÃO, NEGOCIAÇÃO E CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

17.1. Os critérios de alteração, negociação e cancelamento dos preços registrados estão previstos na Minuta da Ata de Registro de Preços, anexa a este Edital.

18. DO RECEBIMENTO E ENTREGA DO OBJETO, DA FISCALIZAÇÃO, DA GESTÃO DO CONTRATO, DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

18.1. Os critérios de recebimento e entrega do objeto, de fiscalização, de gestão do contrato, do pagamento e do reajuste estão previstos no Termo de Referência e na Minuta do contrato, anexos a este Edital.

19. DO CADASTRO DAS LICITANTES VENCEDORAS NO E-CJUR DO TCE/MS

19.1. Para o fim de atender a exigência do art. 15, V, da Resolução nº 65, de 13 de dezembro de 2017, do Tribunal de Contas do estado de Mato Grosso do Sul (TCE/MS), a empresa a ser contratada deverá até a data de assinatura do contrato, promover seu cadastro no sistema E-CJUR DO TCE/MS, no seguinte endereço eletrônico: <https://ww4.tce.ms.gov.br/ecjur/Login/Login?ReturnUrl=%2f#/>

19.2. O passo-a-passo para o cadastramento de empresas pode ser acessado no Capítulo 10 do Manual e-CJUR disponível no Portal do Jurisdicionado no menu “Manuais”, no seguinte endereço: <http://www.tce.ms.gov.br/portaljurisdicionado/conteudos/lista/4/9>



RUA JOSÉ SERAFIM RIBEIRO, 70 - CENTRO - JARAGUARI/MS
FONE: 0800 888 1293 – OPÇÃO 03 - EMAIL: saude@jaraguari.ms.gov.br
SITE: www.jaraguari.ms.gov.br

Assinado por 2 pessoas: VANESSA DA SILVA GOMES LURZNIK e EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jaraguari.1doc.com.br/verificacao/D227-67C6-D364-11FF> e informe o código D227-67C6-D364-11FF





MUNICÍPIO DE JARAGUARI-MS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO/SAÚDE
CNPJ – 03.501.533/0001-45
Rua José Serafim Ribeiro, nº. 70, Centro – CEP: 79440-000.
Fone: 08008881293 - OPÇÃO 03- E-mail: saude@jaraguari.ms.gov.br

Proc.: 156/2024
Proc. Licitatório: 043/2024
Folha: _____
Visto: _____

19.3. Deverá ser encaminhado à Administração o comprovante do cadastramento.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. É vedada a participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

20.2. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação por outros órgãos e entidades;

20.3. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

20.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

20.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

20.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

20.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no endereço eletrônico www.jaraguari.ms.gov.br (na seção portal transparência, editais de licitação pelo link <http://s2.asp.srv.br/etransparencia.pm.jaraguari.ms/servlet/wpeditallicitacaoconsulta>) ou no portal BLL COMPRAS pelo link <https://bll.org.br/editais>.

20.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- Anexo I - Preços Máximos de Referência;
- Anexo II - Termo de Referência;
- Anexo III – Modelo de Proposta;
- Anexo IV – Modelo de Declaração Unificada.
- Anexo V – Modelo de Declaração de ME/EPP;
- Anexo VI – Minuta da Ata de Registro de Preços
- Anexo VII – Minuta de Termo de Contrato.

Jaraguari-MS, 23 de setembro de 2024.

Edson Rodrigues Nogueira
Prefeito Municipal

Vanessa da Silva Gomes Lurznik
Secretária Municipal de Saúde



RUA JOSÉ SERAFIM RIBEIRO, 70 - CENTRO - JARAGUARI/MS
FONE: 0800 888 1293 – OPÇÃO 03 - EMAIL: saude@jaraguari.ms.gov.br
SITE: www.jaraguari.ms.gov.br

Assinado por 2 pessoas: VANESSA DA SILVA GOMES LURZNIK e EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jaraguari.1doc.com.br/verificacao/D227-67C6-D364-11FF> e informe o código D227-67C6-D364-11FF





MUNICÍPIO DE JARAGUARI-MS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO/SAÚDE
CNPJ – 03.501.533/0001-45
Rua José Serafim Ribeiro, nº. 70, Centro – CEP: 79440-000.
Fone: 08008881293 - OPÇÃO 03- E-mail: saude@jaraguari.ms.gov.br

Proc.: 156/2024
Proc. Licitatório: 043/2024
Folha: _____
Visto: _____

ANEXO I

PROCESSO: 043/2024
MODALIDADE: PREGÃO

Nº LICITAÇÃO: 10/2024

PREÇOS MÁXIMOS DE REFERÊNCIA

Item	Código	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	Quantidade	Média Unitária	Média Total
1.	11300	Abaixador de Língua: Abaixador língua, material em madeira, tipo descartável, comprimento 14 cm, largura 1,50 cm, formato tipo espátula. Pacote com 100 unidades.	PC	02	R\$ 10,5467	R\$ 21,09
2.	15535	AGULHA PARA COLETA MÚLTIPLA 25X8 MM – 21 G1 – Agulha para coleta múltipla de sangue à vácuo, medindo 25x8 (21g1), canhão de cor verde com bisel trifacetado, siliconizada, esterelizada a oxido de etileno (eto). Embalagem unitária em plástico com lacre de segurança em papel, contendo calibre da agulha, numero de lote. Apresentação: caixas em papelão com 100 unidades cada.	CX	30	R\$ 49,2450	R\$ 1.477,35
3.	19070	Caixa Térmica 5 Litros Com Termômetro Digital. DESCRIÇÃO DE PRODUTO: Caixa Térmica 5 litros EPS Termômetro digital Simples com Certificado de Calibração Caixa Térmica ideal para o transporte de materiais resfriados como vacinas, materiais biológicos e medicamentos. ** Certificado de Calibração Rastreado Padrão RBC/Inmetro** Pontos 2°C e 8°C grátis!!! Tempo de degelo total: 12 Horas Material: Polipropileno Revestimento interno: EPS (placas de Isopor)Alça para Transporte Peso: 1 kg	UN	02	R\$ 361,9750	R\$ 723,95
4.	19058	COBAS C111 MAGNÉSIO - COBAS C111 Magnésio - compatível com equipamento COBAS C 111.	KIT	10	R\$ 282,50	R\$ 2.825,00
5.	11645	COLETOR DE URINA INFANTIL - Coletor de urina, material plástico, tipo sistema aberto, modelo infantil, unissex capacidade cerca de 50 ml. Características adicionais: adesivo hipoalergênico, esterilidade estéril, descartável, embalagem individual. Pacote com 10 unidades.	PC	200	R\$ 12,30	R\$ 2.460,00
6.	1142	COLETOR UNIVERSAL 80 ML - Frasco coletor para exame, material plástico, tipo uso descartável, capacidade 50 a 80 ml, esterilidade estéril, aplicação coleta de urina.	UN	10.000	R\$ 0,7533	R\$ 7.533,33

Assinado por 2 pessoas: VANESSA DA SILVA GOMES LURZNIK e EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jaraguari.1doc.com.br/verificacao/D227-67C6-D364-11FF> e informe o código D227-67C6-D364-11FF



RUA JOSÉ SERAFIM RIBEIRO, 70 - CENTRO - JARAGUARI/MS
FONE: 0800 888 1293 – OPÇÃO 03 - EMAIL: saude@jaraguari.ms.gov.br
SITE: www.jaraguari.ms.gov.br





MUNICÍPIO DE JARAGUARI-MS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO/SAÚDE

CNPJ – 03.501.533/0001-45

Rua José Serafim Ribeiro, nº. 70, Centro – CEP: 79440-000.

Fone: 08008881293 - OPÇÃO 03- E-mail: saude@jaraguari.ms.gov.br

Proc.: 156/2024

Proc. Licitatório: 043/2024

Folha: _____

Visto: _____

7.	19069	Condutivímetro, medidor TDS e temperatura na água CARACTERÍSTICAS; Aparelho 3 em 1 digital tds medidor pode fornecer leituras exatas de tds condutividade e temperatura. O instrumento tds tem a compensação automática da temperatura no modo da medida. 5 minutos de desligamento automático. Economizar energia e prolongar a vida útil da bateria. Conversão de modo multi: existem 4 modos diferentes para o instrumento tds condutividade. Pressione shift para alternar entre diferentes modos. Função de memória de modo. Cada modo de inicialização é o modo padrão usado antes do desligamento.	UN	01	R\$121,2750	R\$ 121,28
8.	5282	CONJUNTO DE CORANTES PANÓTICO - Corante tipo conjunto corante hematológico panótico rápido, aspecto físico líquido, características adicionais frascos separados contendo, composição 0,1 de ciclohexadienos, 0,1 de azobenzosulfônicos, componentes adicionais 0,1 de fenotiazinas. Conjunto contendo 03 frascos de 500 ml.	CJ	07	R\$ 75,3050	R\$ 527,14
9.	11646	CONJUNTO TIRAS REAGENTES URINA - Conjunto de tiras reagentes para de terminação semi-quantitativa de 10 parâmetros na urina. Caixa com 200 tiras. Tiras reagentes de uroanálise tipo de tira: 1) Construída excepcionalmente com uma cobertura de malha laminada; Impede a contaminação e contato com outras áreas; Elimina resultados falsos; Resistência elevada do ácido ascórbico; 2) Flexível; 10 combinações disponíveis para leitura visual; 4 combinações disponíveis para leitura com analisador; 3) Confiável; Sensibilidade analítica melhor do que ou equivalente aos líderes do mercado; 4) Resultados rápidos; Ler resultados e 2 minutos; 5) Opções de embalagem múltiplas; Frascos de alta qualidade e fácil de abrir com dessecantes na tampa para melhor apresentação do produto; 5) Vida útil de 2 anos.	CX	30	R\$ 64,70	R\$ 1.941,00
10.	14494	COPO AMOSTRA - Copo Amostra 1 x 250 un (HITACHI & ELECSYS) - compatível com equipamento COBAS C 111.	PC	01	R\$ 955,00	R\$ 955,00
11.	17695	Coronavírus (COVID-19) IgG/IgM (Teste Rápido). É um imunoenensaio cromatográfico rápido para a detecção qualitativa dos anticorpos IgG e IgM para COVID-19 em sangue total, soro ou plasma como auxílio ao diagnóstico de infecções primárias e secundárias pelo novo Coronavírus. Caixa contendo 25 unidades.	CX	12	R\$ 372,5950	R\$ 4.471,14



RUA JOSÉ SERAFIM RIBEIRO, 70 - CENTRO - JARAGUARI/MS

FONE: 0800 888 1293 – OPÇÃO 03 - EMAIL: saude@jaraguari.ms.gov.br

SITE: www.jaraguari.ms.gov.br

Assinado por 2 pessoas: VANESSA DA SILVA GOMES LURZNIK e EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jaraguari.1doc.com.br/verificacao/D227-67C6-D364-11FF> e informe o código D227-67C6-D364-11FF





MUNICÍPIO DE JARAGUARI-MS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO/SAÚDE
CNPJ – 03.501.533/0001-45
Rua José Serafim Ribeiro, nº. 70, Centro – CEP: 79440-000.
Fone: 08008881293 - OPÇÃO 03- E-mail: saude@jaraguari.ms.gov.br

Proc.: 156/2024
Proc. Licitatório: 043/2024
Folha: _____
Visto: _____

12.	19060	CRONÔMETRO DE MÃO DIGITAL PROFISSIONAL RELOGIO PROGRESSIVO.	UN	04	R\$ 64,64	R\$ 258,56
13.	16931	CURATIVO PÓS - COLETA DE SANGUE – Fácil Utilização; Transparentes; Fabricados em Poliestireno, algodão, papel glissine e cola AC; Sistema de Fácil utilização com fita dupla face na parte inferior. Diâmetro: 25 mm; Comprimento: 15 m. Rolo 25 mm. Caixa com 500 unidades.	CX	08	R\$ 32,0633	R\$ 256,51
14.	5285	ESCALPE PARA COLETA DE SANGUE À VÁCUO – Escalpe, material tubo PVC 7' comprimento, siliconizado, tratamento superficial asas flexíveis, calibre 25 G, tipo coleta sangue vácuo, adaptador Luer coleta múltipla, esterilidade estéril, tipo uso descartável, características adicionais bisel trifacetado, trava segurança inutilizada agulha. Caixa com 100 unidades.	CX	02	R\$ 41,11	R\$ 82,22
15.	16924	FILTRO PARA DESTILADOR – Filtro de resistência para destilador, compatível com equipamento CRISTÓFOLI.	UN	06	R\$ 26,1250	R\$ 156,75
16.	5287	GARROTE PARA FLEBOTOMIA – Garrote, material tecido elástico branco, comprimento 60, características adicionais auto-trava, regulação de tensão automática.	UN	05	R\$ 14,74	R\$ 73,70
17.	14566	KIT IMUNO RÁPIDO DENGUE NS1 – Kit conjunto completo para determinação qualitativa do antígeno NS1 do vírus da dengue por método imunocromatográfico, em amostras de sangue total, soro ou plasma humano. Kit contendo 25 testes.	KIT	30	R\$ 331,50	R\$ 9.945,00
18.	19064	KIT INFLUENZA A, B, H1N1 É um ensaio imunocromatográfico. Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo, tipo de análise quantitativo de detecção antígenos e anticorpos Influenza A, b, H1N1 apresentação teste. Caixa com 20 unidades.	CX	50	R\$ 658,1950	R\$ 32.909,75
19.	11647	KIT P/ DETEC DE ANTICOR DA SÍFILIS - Reagente para diagnóstico clínico, tipo suspensão de antígenos para triagem de VDRL, método floculação, características adicionais pronto para uso, apresentação teste. Kit contendo 250 testes.	KIT	04	R\$ 73,8733	R\$ 295,49
20.	5291	KIT P/ DETER DA ANTI-ESTREP O – Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo de análise quantitativo de antistreptolisina 'O' (ASLO), método de aglutinação do látex, apresentação teste. Kit contendo 100 testes completo.	KIT	04	R\$ 76,4167	R\$ 305,67



RUA JOSÉ SERAFIM RIBEIRO, 70 - CENTRO - JARAGUARI/MS
FONE: 0800 888 1293 – OPÇÃO 03 - EMAIL: saude@jaraguari.ms.gov.br
SITE: www.jaraguari.ms.gov.br

Assinado por 2 pessoas: VANESSA DA SILVA GOMES LURZNIK e EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jaraguari.1doc.com.br/verificacao/D227-67C6-D364-11FF> e informe o código D227-67C6-D364-11FF





MUNICÍPIO DE JARAGUARI-MS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO/SAÚDE
CNPJ – 03.501.533/0001-45
Rua José Serafim Ribeiro, nº. 70, Centro – CEP: 79440-000.
Fone: 08008881293 - OPÇÃO 03- E-mail: saude@jaraguari.ms.gov.br

Proc.: 156/2024
Proc. Licitatório: 043/2024
Folha: _____
Visto: _____

21.	19059	KIT P/ DETER DA GONADOTROFINA - Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo, tipo de análise qualitativo de gonadotrofina coriônica humana, método imunocromatografia, apresentação teste. Kit contendo 50 testes.	KIT	30	R\$ 71,5667	R\$ 2.147,00
22.	11806	KIT P/ DETER DA TROPONINA I - Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo, tipo de análise qualitativo de troponina I, método imunocromatografia, apresentação teste. Kit contendo 20 testes.	KIT	15	R\$ 157,50	R\$ 2.362,50
23.	5302	KIT P/ DETER DO ANTÍGENO PROST (PSA) - Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo, tipo de análise qualitativo de PSA total, método imunocromatografia, apresentação teste, kit contendo 20 testes.	KIT	30	R\$ 169,0400	R\$ 5.071,20
24.	5305	KIT P/ DETER DOS FAT REUMATÓIDES - Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo, tipo de análise quantitativo de fator reumatóide, método aglutinação em látex, apresentação teste. Kit contendo 100 testes completo.	KIT	11	R\$ 55,33	R\$ 608,63
25.	5307	KIT P/ DETER QUALITATIVA DO SANGUE HUMANO -Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo, tipo de análise qualitativo de sangue oculto em fezes, método imunocromatografia, apresentação teste.Kit contendo 20 testes.	KIT	02	R\$ 99,0350	R\$ 198,07
26.	19066	KIT VIRUS SINCIAL RESPIRATORIO , É um ensaio imunocromatográfico Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo, tipo de análise quantitativo de detecção antígenos vírus sincial respiratório apresentação teste. Caixa com 25 unidades.	CX	15	R\$ 896,7333	R\$ 13.451,00
27.	19068	LACTOSE 50 GR. Solução de Lactose Anidra aromatizada e saborizada pronto uso, para realização de teste sanguíneo de intolerância à Lactose. Concentração: 50g Sabor Limão	UN	200	R\$ 12,20	R\$ 2.440,00
28.	11648	LAMÍNULA 25 X 25 - Laminula, material vidro, dimensões cerca de 25 x 25. Caixa com 100 unidades.	CX	100	R\$ 7,91	R\$ 791,00
29.	16928	LUGOL FRACO – Lugol fraco 1%, Mordente para coloração diferencial em Bacteriologia, frasco com 500 ml, Validade: 24 meses.	FR	01	R\$ 59,25	R\$ 59,25
30.	14567	LÁPIS DE CERA MARCADOR (DERMOGRÁFICO) LÁPIS DERMAGRÁFICO, COR PRETO.	UN	02	R\$ 12,5933	R\$ 25,19
31.	1154	LÂMINA PONTA FOSCA – Lâmina laboratório, material vidro, dimensões cerca de 75 x 50, tipo lapidada, tipo borda fosca. Caixa contendo 50 unidades.	CX	150	R\$ 12,3033	R\$ 1.845,50
32.	14514	LÂMPADA HALÓGRNEA- Lâmpada halógena 12 V, 20W, compatível com equipamento COBAS C 111.	UN	03	R\$ 515,87	R\$ 1.547,61



RUA JOSÉ SERAFIM RIBEIRO, 70 - CENTRO - JARAGUARI/MS
FONE: 0800 888 1293 – OPÇÃO 03 - EMAIL: saude@jaraguari.ms.gov.br
SITE: www.jaraguari.ms.gov.br

Assinado por 2 pessoas: VANESSA DA SILVA GOMES LURZNIK e EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jaraguari.1doc.com.br/verificacao/D227-67C6-D364-11FF> e informe o código D227-67C6-D364-11FF





MUNICÍPIO DE JARAGUARI-MS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO/SAÚDE
CNPJ – 03.501.533/0001-45
Rua José Serafim Ribeiro, nº. 70, Centro – CEP: 79440-000.
Fone: 08008881293 - OPÇÃO 03- E-mail: saude@jaraguari.ms.gov.br

Proc.: 156/2024
Proc. Licitatório: 043/2024
Folha: _____
Visto: _____

33.	13892	MICROCUBETAS – Microcubetas descartáveis para equipamentos cobas C111. Embalagem com 168 conjuntos de 10 cubetas cada.	CX	02	R\$ 875,00	R\$ 1.750,00
34.	14581	MICROTUBO EPPENDORF – Microtubo Eppendorf, 1,5 mL, pacote com 1000.	PC	01	R\$ 72,9733	R\$ 72,97
35.	17582	MULTI TIMER DIGITAL – Descrição: MultiTimer usado para cronometrar até 15 rotinas de exames diferentes em um único equipamento. Ideal para o uso em rotinas laboratoriais, contagem de tempo de rotinas diferenciadas, permitindo ser usado em vários departamentos do laboratório. Constituído por base em plástico ABS, display digital de cristal líquido de alinhamento vertical (VALCD) de alto brilho e definição e painel de toque, possui botões para ajustes e definições. Constituído por base em plástico ABS, display digital de cristal líquido de alinhamento vertical (VALCD) de alto brilho e definição e painel de toque; Possui botões para ajustes e definições; Capacidade para marcação de 15 análises simultâneas; Marcador máximo: 99 horas; Qualquer segundo pode ser previsto; Precisão de tempo: Erro diário < 2 segundos; 12 tipos diferentes de alarmes sonoros, que indicam o final da marcação do tempo; Exibe data e hora; Capacidade da bateria: 7 dias (bateria utilizada somente para armazenamento de dados); Equipado com recursos de proteção de memória, após quedas de energia; Temperatura ambiente de operação: -5°C a 50°C; Umidade relativa de operação: < 80%; Dimensões (LxPxA): 200 x 150 x 80mm; Voltagem: Bivolt (± 10%) (50/60 Hz); Potência: 5W.	UN	03	R\$ 801,37	R\$ 2.404,11
36.	11651	PLACA ESCAVADA – Placa de Kline para teste VDRL, com 8 células (poços). Fabricada em poliestireno (PS) transparente. Dimensões de 95 x 57 mm. Diâmetro do poço (escavado): 15 mm. Apresentação: unitário.	UN	01	R\$ 62,3333	R\$ 62,33
37.	5322	PONTEIRA AMARELA SEM COROA – Ponteira sem coroa, com ou sem coroa. Embalagem com 1000 unidades. Ponteira amarela tipo Gilson. De 0 a 200 UC/L.	PC	10	R\$ 24,40	R\$ 244,00
38.	5323	PONTEIRA AZUL COM COROA – Ponteira azul de 200 a 1000 ul. Características técnicas. Fabricada em polipropileno de alta densidade. Pacote com 1000 unidades.	PC	02	R\$ 46,00	R\$ 92,00
39.	18486	Reagente Analítico Solução Neutra: A solução neutra de formaldeído é eficaz na manutenção das características morfológicas, fixando e conservando formas parasitárias como cistos de protozoários, assim como, de ovos e larvas de helmintos. o conservante é constituído por formalina 5% neutra e tamponada, podendo ser usado para coloração	CX	2.000	R\$ 4,6533	R\$ 9.306,67



SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE
atendendo do povo, sempre!

RUA JOSÉ SERAFIM RIBEIRO, 70 - CENTRO - JARAGUARI/MS
FONE: 0800 888 1293 – OPÇÃO 03 - EMAIL: saude@jaraguari.ms.gov.br
SITE: www.jaraguari.ms.gov.br

Assinado por 2 pessoas: VANESSA DA SILVA GOMES LURZNIK e EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jaraguari.1doc.com.br/verificacao/D227-67C6-D364-11FF> e informe o código D227-67C6-D364-11FF





MUNICÍPIO DE JARAGUARI-MS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO/SAÚDE
CNPJ – 03.501.533/0001-45
Rua José Serafim Ribeiro, nº. 70, Centro – CEP: 79440-000.
Fone: 08008881293 - OPÇÃO 03- E-mail: saude@jaraguari.ms.gov.br

Proc.: 156/2024
Proc. Licitatório: 043/2024
Folha: _____
Visto: _____

		pele lugol, hematoxilina férrica, dentre outras.				
40.	18116	REATIVO PARA COLORAÇÃO DE RETICULÓCITOS – Solução corante utilizada para o evidenciamento de reticulócitos (eritrócitos jovens), cuja estrutura granulofilamentosa basófila só é revelada pela coloração supravital. Frasco com 100 ml. Conservar entre 10° a 30°	FR	02	R\$ 46,20	R\$ 92,40
41.	6646	SOBRE CARGA DE DEXTROSE 75 G – Sobre carga de dextrose 75 g, líquido. Pronto para uso, volume 300 ml. Sabor limão.	UN	200	R\$ 10,2433	R\$ 2.048,67
42.	1173	SORO ANTI A 10 ML – Soro, tipo anti-A, composição monoclonal, 10 mL.	FR	02	R\$ 33,15	R\$ 66,30
43.	1174	SORO ANTI AB 10 ML – Soro, tipo anti-AB, composição monoclonal, 10 mL.	FR	02	R\$ 32,9933	R\$ 65,99
44.	1175	SORO ANTI B 10 ML – Soro, tipo anti-B, composição monoclonal, 10 mL.	FR	02	R\$ 32,71	R\$ 65,42
45.	1176	SORO ANTI D 10 ML – Soro, tipo anti-D, composição monoclonal, 10 mL.	FR	02	R\$ 48,3567	R\$ 96,71
46.	19063	SORO CONTROLE RH - 10 ML – Soro, controle rh -, composição monoclonal, 10 mL.	FR	02	R\$ 34,00	R\$ 68,00
47.	19065	SUPORTE PARA COLETORES PERFUROCORTEANTES DESCARPACK METALICO CAPACIDADE 14 LITROS E 7KG. SUPORTE DESCARPACK METALICO	UN	04	R\$ 49,64	R\$ 198,56
48.	19061	SUPORTE PARA PIPETA VHS TAKIVES 10 FUROS. Este suporte dispõe de 10 posições numeradas e garante a posição da pipeta perfeitamente vertical. Compatível com pipetas para vhs.	UN	02	R\$ 228,38	R\$ 456,76
49.	19062	TAKIVES PIPETA DE VIDRO GRADUADA COM ASPIRADOR. Características: Diâmetro interno 2,5mm de acordo com o método westergreen. Capacidade de aspiração 1ml. Permite rápida, simples e segura execução. O sistema semiautomático de aspiração é direto e permite o operador, através de um haste interna, fazer o sangue subir até a marca "0". A pipeta apresenta uma escala de graduação de "0" a "180" por tanto a leitura por transparência é imediata.	UN	4000	R\$ 6,63	R\$ 26.520,00
50.	17849	TESTE COVID-19 ANTIGENO – Kit específico para diagnóstico de COVID-19, teste rápido do tipo Ag para detecção qualitativa de antígenos de SARS-COV-2 em amostras de Swab da nasofaringe. O kit específico para diagnóstico COVID-19 deve possuir e apresentar o número de registro ANVISA. Sensibilidade mínima 96%. Especificidade acima 99%. Leitura entre 15 e 30 minutos. Cada kit deverá conter um dispositivo de teste, um sachê dessecante com sílica gel, tampão de extração, tampa filtro, Swab estéril e instruções de uso. Caixa	CX	30	R\$ 384,00	R\$ 11.520,00



RUA JOSÉ SERAFIM RIBEIRO, 70 - CENTRO - JARAGUARI/MS
FONE: 0800 888 1293 – OPÇÃO 03 - EMAIL: saude@jaraguari.ms.gov.br
SITE: www.jaraguari.ms.gov.br

Assinado por 2 pessoas: VANESSA DA SILVA GOMES LURZNIK e EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jaraguari.1doc.com.br/verificacao/D227-67C6-D364-11FF> e informe o código D227-67C6-D364-11FF





MUNICÍPIO DE JARAGUARI-MS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO/SAÚDE
CNPJ – 03.501.533/0001-45
Rua José Serafim Ribeiro, nº. 70, Centro – CEP: 79440-000.
Fone: 08008881293 - OPÇÃO 03- E-mail: saude@jaraguari.ms.gov.br

Proc.: 156/2024
Proc. Licitatório: 043/2024
Folha: _____
Visto: _____

		contendo 25 unidades (testes).				
51.	17852	Teste rápido Chikungunya IgG/IgM. - É um ensaio imunocromatográfico para a detecção de anticorpos IgG/IgM contra o vírus Chikungunya em amostras humanas de soro, plasma ou sangue total. Kit com 20 testes.	CX	10	R\$ 521,93	R\$ 5.29,30
52.	9060	TESTE RÁPIDO DE DENGUE IGG/IGM - Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo de análise quantitativo de anti dengue vírus IGG, apresentação teste. Caixa com 25 unidades.	CX	30	R\$ 363,1650	R\$ 10.894,95
53.	11656	TESTE RÁPIDO ROTAVÍRUS – Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo de análise qualitativo de rotavírus, método Elisa, apresentação teste, características adicionais em amostras fecais. Caixa com 25 unidades.	CX	01	R\$ 301,8233	R\$ 301,82
54.	17851	Teste Rápido Zika IgG/IgM. É um teste cromatográfico rápido qualitativo para a detecção e diferenciação de anticorpos IgG e IgM para o vírus zika em amostras de soro, plasma ou sangue total. KIT com 25 Testes.	CX	05	R\$ 706,5400	R\$ 3.532,70
55.	19067	TUBO CITRATO DE SÓDIO .Tubo para Coleta à Vácuo Tampa Azul (Citrato de Sódio 3,2%) 1,8ml - Tam: 13x75mm Cx c/100 Unidades	CX	04	R\$ 100,6967	R\$ 402,79
56.	16921	TUBO CÔNICO 10 ML – Tubo Cônico , tipo Falcon, para centrifugação, de 10 mL.	UN	200	R\$ 0,7167	R\$ 143,33
57.	5329	TUBO À VÁCUO 13 X 75 MM – EDTA K3- Tubo, material plástico, volume 4, componentes com EDTA-K3, uso coleta de sangue, características adicional à vácuo, esterilidade estéril, descartável. Caixa contendo 100 unidades.	CX	100	R\$ 72,08	R\$ 7.208,00
58.	5330	TUBO À VÁCUO 13X75MM – FLUORETO DE SÓDIO-Tubo, material plástico, volume 4, componentes com fluoreto de sódio e EDTA, uso coleta de sangue, característica adicional à vácuo, esterilidade estéril, descartável. Embalagem contendo 100 unidades.	CX	03	R\$ 72,2750	R\$ 216,83
59.	5331	TUBO À VÁCUO 15X100MM – GEL SEPARADOR-Tubo, material plástico, volume 8,5, componentes com ativador de coágulo e gel separador, uso coleta de sangue, característica adicional à vácuo, esterilidade estéril, descartável. Embalagem contendo 100 unidades.	CX	100	R\$ 114,8467	R\$ 11.484,67
					Totalização	R\$ 192.422,16



RUA JOSÉ SERAFIM RIBEIRO, 70 - CENTRO - JARAGUARI/MS
FONE: 0800 888 1293 – OPÇÃO 03 - EMAIL: saude@jaraguari.ms.gov.br
SITE: www.jaraguari.ms.gov.br

Assinado por 2 pessoas: VANESSA DA SILVA GOMES LURZNIK e EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jaraguari.1doc.com.br/verificacao/D227-67C6-D364-11FF> e informe o código D227-67C6-D364-11FF





MUNICÍPIO DE JARAGUARI-MS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO/SAÚDE
CNPJ – 03.501.533/0001-45
Rua José Serafim Ribeiro, nº. 70, Centro – CEP: 79440-000.
Fone: 08008881293 - OPÇÃO 03- E-mail: saude@jaraguari.ms.gov.br

Proc.: 156/2024
Proc. Licitatório: 043/2024
Folha: _____
Visto: _____

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA O LABORATÓRIO MUNICIPAL DE JARAGUARI/MS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

1.2 Aspectos gerais do objeto:

A demanda inicial, após averiguação técnica, indica a necessidade da aquisição conforme segue:

EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UN/MED	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Abaixador de Língua: Abaixador língua, material em madeira, tipo descartável, comprimento 14 cm, largura 1,50 cm, formato tipo espátula. Pacote com 100 unidades.	PC	02	R\$ 10,5467	R\$ 21,09
2	AGULHA PARA COLETA MÚLTIPLA 25X8 MM – 21 G1 – Agulha para coleta múltipla de sangue à vácuo, medindo 25x8 (21g1), canhão de cor verde com bisel trifacetado, siliconizada, esterelizada a oxido de etileno (eto). Embalagem unitária em plástico com lacre de segurança em papel, contendo calibre da agulha, numero de lote. Apresentação: caixas em papelão com 100 unidades cada.	CX	30	R\$ 49,2450	R\$ 1.477,35
3	Caixa Térmica 5 Litros Com Termômetro Digital. DESCRIÇÃO DE PRODUTO: Caixa Térmica 5 litros EPS Termômetro digital Simples com Certificado de Calibração Caixa Térmica ideal para o transporte de materiais resfriados como vacinas, materiais biológicos e medicamentos. ** Certificado de Calibração Rastreado Padrão RBC/Inmetro** Pontos 2°C e 8°C grátis!!! Tempo de degelo total: 12 Horas Material: Polipropileno Revestimento interno: EPS (placas de Isopor)Alça para Transporte Peso: 1 kg	UN	02	R\$ 361,9750	R\$ 723,95
5	COLETOR DE URINA INFANTIL - Coletor de urina, material plástico, tipo sistema aberto, modelo infantil, unissex capacidade cerca de 50 ml. Características adicionais: adesivo hipoalergênico, esterelidade estéril, descartável, embalagem individual. Pacote com 10	PC	200	R\$ 12,30	R\$ 2.460,00



RUA JOSÉ SERAFIM RIBEIRO, 70 - CENTRO - JARAGUARI/MS
FONE: 0800 888 1293 – OPÇÃO 03 - EMAIL: saude@jaraguari.ms.gov.br
SITE: www.jaraguari.ms.gov.br

Assinado por 2 pessoas: VANESSA DA SILVA GOMES LURZNIK e EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jaraguari.1doc.com.br/verificacao/D227-67C6-D364-11FF> e informe o código D227-67C6-D364-11FF





MUNICÍPIO DE JARAGUARI-MS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO/SAÚDE
CNPJ – 03.501.533/0001-45

Rua José Serafim Ribeiro, nº. 70, Centro – CEP: 79440-000.

Fone: 08008881293 - OPÇÃO 03- E-mail: saude@jaraguari.ms.gov.br

Proc.: 156/2024
Proc. Licitatório: 043/2024
Folha: _____
Visto: _____

	unidades.				
6	COLETOR UNIVERSAL 80 ML - Frasco coletor para exame, material plástico, tipo uso descartável, capacidade 50 a 80 ml, esterilidade estéril, aplicação coleta de urina.	UN	10.000	R\$ 0,7533	R\$ 7.533,33
7	Condutivímetro, medidor TDS e temperatura na água CARACTERÍSTICAS; Aparelho 3 em 1 digital tds medidor pode fornecer leituras exatas de tds condutividade e temperatura. O instrumento tds tem a compensação automática da temperatura no modo da medida. 5 minutos de desligamento automático. Economizar energia e prolongar a vida útil da bateria. Conversão de modo multi: existem 4 modos diferentes para o instrumento tds condutividade. Pressione shift para alternar entre diferentes modos. Função de memória de modo. Cada modo de inicialização é o modo padrão usado antes do desligamento.	UN	01	R\$121,2750	R\$ 121,28
8	CONJUNTO DE CORANTES PANÓTICO - Corante tipo conjunto corante hematológico panótico rápido, aspecto físico líquido, características adicionais frascos separados contendo, composição 0,1 de ciclohexadienos, 0,1 de azobenzosulfônicos, componentes adicionais 0,1 de fenotiazinas. Conjunto contendo 03 frascos de 500 ml.	CJ	07	R\$ 75,3050	R\$ 527,14
9	CONJUNTO TIRAS REAGENTES URINA - Conjunto de tiras reagentes para de terminação semi-quantitativa de 10 parâmetros na urina. Caixa com 200 tiras. Tiras reagentes de uroanálise tipo de tira: 1) Construída excepcionalmente com uma cobertura de malha laminada; Impede a contaminação e contato com outras áreas; Elimina resultados falsos; Resistência elevada do ácido ascórbico; 2) Flexível; 10 combinações disponíveis para leitura visual; 4 combinações disponíveis para leitura com analisador; 3) Confiável; Sensibilidade analítica melhor do que ou equivalente aos líderes do mercado; 4) Resultados rápidos; Ler resultados e 2 minutos; 5) Opções de embalagem múltiplas; Frascos de alta qualidade e fácil de abrir com dessecantes na tampa para melhor apresentação do produto; 5) Vida útil de 2 anos.	CX	30	R\$ 64,70	R\$ 1.941,00
11	Coronavírus (COVID-19) IgG/IgM (Teste Rápido). É um imunoenensaio cromatográfico rápido para a detecção qualitativa dos anticorpos IgG e IgM para COVID-19 em sangue total, soro ou plasma como auxílio ao diagnóstico de infecções primárias e secundárias pelo novo Coronavírus.	CX	12	R\$ 372,5950	R\$ 4.471,14



RUA JOSÉ SERAFIM RIBEIRO, 70 - CENTRO - JARAGUARI/MS

FONE: 0800 888 1293 – OPÇÃO 03 - EMAIL: saude@jaraguari.ms.gov.br

SITE: www.jaraguari.ms.gov.br

Assinado por 2 pessoas: VANESSA DA SILVA GOMES LURZNIK e EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jaraguari.1doc.com.br/verificacao/D227-67C6-D364-11FF> e informe o código D227-67C6-D364-11FF





MUNICÍPIO DE JARAGUARI-MS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO/SAÚDE
CNPJ – 03.501.533/0001-45

Rua José Serafim Ribeiro, nº. 70, Centro – CEP: 79440-000.

Fone: 08008881293 - OPÇÃO 03- E-mail: saude@jaraguari.ms.gov.br

Proc.: 156/2024
Proc. Licitatório: 043/2024
Folha: _____
Visto: _____

	Caixa contendo 25 unidades.				
12	CRONÔMETRO DE MÃO DIGITAL PROFISSIONAL RELOGIO PROGRESSIVO.	UN	04	R\$ 64,64	R\$ 258,56
13	CURATIVO PÓS - COLETA DE SANGUE – Fácil Utilização; Transparentes; Fabricados em Poliestireno, algodão, papel glissine e cola AC; Sistema de Fácil utilização com fita dupla face na parte inferior. Diâmetro: 25 mm; Comprimento: 15 m. Rolo 25 mm. Caixa com 500 unidades.	CX	08	R\$ 32,0633	R\$ 256,51
14	ESCALPE PARA COLETA DE SANGUE À VÁCUO – Escalpe, material tubo PVC 7' comprimento, siliconizado, tratamento superficial asas flexíveis, calibre 25 G, tipo coleta sangue vácuo, adaptador Luer coleta múltipla, esterilidade estéril, tipo uso descartável, características adicionais bisel trifacetado, trava segurança inutilizada agulha. Caixa com 100 unidades.	CX	02	R\$ 41,11	R\$ 82,22
15	FILTRO PARA DESTILADOR – Filtro de resistência para destilador, compatível com equipamento CRISTÓFOLI.	UN	06	R\$ 26,1250	R\$ 156,75
16	GARROTE PARA FLEBOTOMIA – Garrote, material tecido elástico branco, comprimento 60, características adicionais auto-trava, regulagem de tensão automática.	UN	05	R\$ 14,74	R\$ 73,70
17	KIT IMUNO RÁPIDO DENGUE NS1 – Kit conjunto completo para determinação qualitativa do antígeno NS1 do vírus da dengue por método imunocromatográfico, em amostras de sangue total, soro ou plasma humano. Kit contendo 25 testes.	KIT	30	R\$ 331,50	R\$ 9.945,00
18	KIT INFLUENZA A, B, H1N1 É um ensaio imunocromatográfico. Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo, tipo de análise quantitativo de detecção antígenos e anticorpos Influenza A, b, H1N1 apresentação teste. Caixa com 20 unidades.	CX	50	R\$ 658,1950	R\$ 32.909,75
19	KIT P/ DETEC DE ANTICOR DA SÍFILIS - Reagente para diagnóstico clínico, tipo suspensão de antígenos para triagem de VDRL, método floculação, características adicionais pronto para uso, apresentação teste. Kit contendo 250 testes.	KIT	04	R\$ 73,8733	R\$ 295,49
20	KIT P/ DETER DA ANTI-ESTREPT O – Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo de análise quantitativo de antiestreptolisina 'O' (ASLO), método de aglutinação do látex, apresentação teste. Kit contendo 100 testes completo.	KIT	04	R\$ 76,4167	R\$ 305,67
21	KIT P/ DETER DA GONADOTROFINA - Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo, tipo de análise qualitativo de gonadotrofina coriônica humana, método	KIT	30	R\$ 71,5667	R\$ 2.147,00



RUA JOSÉ SERAFIM RIBEIRO, 70 - CENTRO - JARAGUARI/MS

FONE: 0800 888 1293 – OPÇÃO 03 - EMAIL: saude@jaraguari.ms.gov.br

SITE: www.jaraguari.ms.gov.br

Assinado por 2 pessoas: VANESSA DA SILVA GOMES LURZNIK e EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jaraguari.1doc.com.br/verificacao/D227-67C6-D364-11FF> e informe o código D227-67C6-D364-11FF





MUNICÍPIO DE JARAGUARI-MS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO/SAÚDE
CNPJ – 03.501.533/0001-45

Rua José Serafim Ribeiro, nº. 70, Centro – CEP: 79440-000.

Fone: 08008881293 - OPÇÃO 03- E-mail: saude@jaraguari.ms.gov.br

Proc.: 156/2024
Proc. Licitatório: 043/2024
Folha: _____
Visto: _____

	imunocromatografia, apresentação teste. Kit contendo 50 testes.				
22	KIT P/ DETER DA TROPONINA I - Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo, tipo de análise qualitativo de troponina I, método imunocromatografia, apresentação teste. Kit contendo 20 testes.	KIT	15	R\$ 157,50	R\$ 2.362,50
23	KIT P/ DETER DO ANTÍGENO PROST (PSA) - Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo, tipo de análise qualitativo de PSA total, método imunocromatografia, apresentação teste, kit contendo 20 testes.	KIT	30	R\$ 169,0400	R\$ 5.071,20
24	KIT P/ DETER DOS FAT REUMATÓIDES - Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo, tipo de análise quantitativo de fator reumatóide, método aglutinação em látex, apresentação teste. Kit contendo 100 testes completo.	KIT	11	R\$ 55,33	R\$ 608,63
25	KIT P/ DETER QUALITATIVA DO SANGUE HUMANO -Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo, tipo de análise qualitativo de sangue oculto em fezes, método imunocromatografia, apreentação teste.Kit contendo 20 testes.	KIT	02	R\$ 99,0350	R\$ 198,07
26	KIT VIRUS SINCICIAL RESPIRATORIO , É um ensaio imunocromatográfico Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo, tipo de análise quantitativo de detecção antígenos vírus sincicial respiratório apresentação teste. Caixa com 25 unidades.	CX	15	R\$ 896,7333	R\$13.451,00
27	LACTOSE 50 GR. Solução de Lactose Anidra aromatizada e saborizada pronto uso, para realização de teste sanguíneo de intolerância à Lactose. Concentração: 50g Sabor Limão	UN	200	R\$ 12,20	R\$ 2.440,00
28.	LAMÍNULA 25 X 25 - Laminula, material vidro, dimensões cerca de 25 x 25. Caixa com 100 unidades.	CX	100	R\$ 7,91	R\$791,00
29	LUGOL FRACO – Lugol fraco 1%, Mordente para coloração diferencial em Bacteriologia, frasco com 500 ml, Validade: 24 meses.	FR	01	R\$59,25	R\$59,25
30	LÁPIS DE CERA MARCADOR (DERMOGRÁFICO) LÁPIS DERMAGRÁFICO, COR PRETO.	UN	02	R\$ 12,5933	R\$25,19
31	LÂMINA PONTA FOSCA – Lâmina laboratório, material vidro, dimensões cerca de 75 x 50, tipo lapidada, tipo borda fosca. Caixa contendo 50 unidades.	CX	150	R\$ 12,3033	R\$ 1.845,50
35	MULTI TIMER DIGITAL – Descrição: MultiTimer usado para cronometrar até 15 rotinas de exames diferentes em um único equipamento. Ideal para o uso em rotinas laboratoriais, contagem de tempo de rotinas diferenciadas, permitindo ser usado em vários departamentos do laboratório. Constituído por base em plástico ABS, display digital de cristal	UN	03	R\$ 801,37	R\$ 2.404,11



RUA JOSÉ SERAFIM RIBEIRO, 70 - CENTRO - JARAGUARI/MS

FONE: 0800 888 1293 – OPÇÃO 03 - EMAIL: saude@jaraguari.ms.gov.br

SITE: www.jaraguari.ms.gov.br

Assinado por 2 pessoas: VANESSA DA SILVA GOMES LURZNIK e EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jaraguari.1doc.com.br/verificacao/D227-67C6-D364-11FF> e informe o código D227-67C6-D364-11FF





MUNICÍPIO DE JARAGUARI-MS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO/SAÚDE
CNPJ – 03.501.533/0001-45

Rua José Serafim Ribeiro, nº. 70, Centro – CEP: 79440-000.

Fone: 08008881293 - OPÇÃO 03- E-mail: saude@jaraguari.ms.gov.br

Proc.: 156/2024
Proc. Licitatório: 043/2024
Folha: _____
Visto: _____

	líquido de alinhamento vertical (VALCD) de alto brilho e definição e painel de toque, possui botões para ajustes e definições. Constituído por base em plástico ABS, display digital de cristal líquido de alinhamento vertical (VALCD) de alto brilho e definição e painel de toque; Possui botões para ajustes e definições; Capacidade para marcação de 15 análises simultâneas; Marcador máximo: 99 horas; Qualquer segundo pode ser previsto; Precisão de tempo: Erro diário < 2 segundos; 12 tipos diferentes de alarmes sonoros, que indicam o final da marcação do tempo; Exibe data e hora; Capacidade da bateria: 7 dias (bateria utilizada somente para armazenamento de dados); Equipado com recursos de proteção de memória, após quedas de energia; Temperatura ambiente de operação: -5°C a 50°C; Umidade relativa de operação: < 80%; Dimensões (LxPxA): 200 x 150 x 80mm; Voltagem: Bivolt (± 10%) (50/60 Hz);Potência: 5W.				
36	PLACA ESCAVADA – Placa de Kline para teste VDRL, com 8 células (poços). Fabricada em poliestireno (PS) transparente. Dimensões de 95 x 57 mm. Diâmetro do poço (escavado): 15 mm. Apresentação: unitário.	UN	01	R\$ 62,3333	R\$ 62,33
37	PONTEIRA AMARELA SEM COROA – Ponteira sem coroa, com ou sem coroa. Embalagem com 1000 unidades. Ponteira amarela tipo Gilson. De 0 a 200 UC/L.	PC	10	R\$ 24,40	R\$ 244,00
38	PONTEIRA AZUL COM COROA – Ponteira azul de 200 a 1000 ul. Características técnicas. Fabricada em polipropileno de alta densidade. Pacote com 1000 unidades.	PC	02	R\$ 46,00	R\$92,00
39	Reagente Analítico Solução Neutra: A solução neutra de formaldeído é eficaz na manutenção das características morfológicas, fixando e conservando formas parasitárias como cistos de protozoários, assim como, de ovos e larvas de helmintos. o conservante é constituído por formalina 5% neutra e tamponada, podendo ser usado para coloração pelo lugol, hematoxilina férrica, dentre outras.	CX	2.000	R\$ 4,6533	R\$ 9.306,67
40	REATIVO PARA COLORAÇÃO DE RETICULÓCITOS – Solução corante utilizada para o evidenciamento de reticulócitos (eritrócitos jovens), cuja estrutura granulofilamentosa basófila só é revelada pela coloração supravital. Frasco com 100 ml Conservar entre 10° a 30°	FR	02	R\$ 46,20	R\$92,40
41	SOBRE CARGA DE DEXTROSE 75 G – Sobre carga de dextrose 75 g, líquido. Pronto para uso, volume 300 ml. Sabor limão.	UN	200	R\$10,2433	R\$2.048,67
42	SORO ANTI A 10 ML – Soro, tipo anti-A, composição monoclonal, 10 mL.	FR	02	R\$ 33,15	R\$ 66,30



RUA JOSÉ SERAFIM RIBEIRO, 70 - CENTRO - JARAGUARI/MS

FONE: 0800 888 1293 – OPÇÃO 03 - EMAIL: saude@jaraguari.ms.gov.br

SITE: www.jaraguari.ms.gov.br

Assinado por 2 pessoas: VANESSA DA SILVA GOMES LURZNIK e EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jaraguari.1doc.com.br/verificacao/D227-67C6-D364-11FF> e informe o código D227-67C6-D364-11FF





MUNICÍPIO DE JARAGUARI-MS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO/SAÚDE
CNPJ – 03.501.533/0001-45

Rua José Serafim Ribeiro, nº. 70, Centro – CEP: 79440-000.

Fone: 08008881293 - OPÇÃO 03- E-mail: saude@jaraguari.ms.gov.br

Proc.: 156/2024
Proc. Licitatório: 043/2024
Folha: _____
Visto: _____

43	SORO ANTI AB 10 ML – Soro, tipo anti-AB, composição monoclonal, 10 mL.	FR	02	R\$ 32,9933	R\$65,99
44	SORO ANTI B 10 ML – Soro, tipo anti-B, composição monoclonal, 10 mL.	FR	02	R\$ 32,71	R\$65,42
45	SORO ANTI D 10 ML – Soro, tipo anti-D, composição monoclonal, 10 mL.	FR	02	R\$ 48,3567	R\$96,71
46	SORO CONTROLE RH - 10 ML – Soro, controle rh -, composição monoclonal, 10 mL.	FR	02	R\$ 34,00	R\$68,00
47	SUPORTE PARA COLETORES PERFUROCORTANTES DESCARPACK METALICO CAPACIDADE 14 LITROS E 7KG. SUPORTE DESCARPACK METALICO	UN	04	R\$ 49,64	R\$ 198,56
48	SUPORTE PARA PIPETA VHS TAKIVES 10 FUROS. Este suporte dispõe de 10 posições numeradas e garante a posição da pipeta perfeitamente vertical. Compatível com pipetas para vhs.	UN	02	R\$ 228,38	R\$ 456,76
49	TAKIVES PIPETA DE VIDRO GRADUADA COM ASPIRADOR. Características: Diâmetro interno 2,5mm de acordo com o método westergreen. Capacidade de aspiração 1ml. Permite rápida, simples e segura execução. O sistema semiautomático de aspiração é direto e permite o operador, através de um haste interna, fazer o sangue subir até a marca "0". A pipeta apresenta uma escala de graduação de "0" a "180" por tanto a leitura por transparência é imediata.	UN	4000	R\$ 6,63	R\$ 26.520,00
50	TESTE COVID-19 ANTIGENO – Kit específico para diagnóstico de COVID-19, teste rápido do tipo Ag para detecção qualitativa de antígenos de SARS-COV-2 em amostras de Swab da nasofaringe. O kit específico para diagnóstico COVID-19 deve possuir e apresentar o número de registro ANVISA. Sensibilidade mínima 96%. Especificidade acima 99%. Leitura entre 15 e 30 minutos. Cada kit deverá conter um dispositivo de teste, um sachê dessecante com sílica gel, tampão de extração, tampa filtro, Swab estéril e instruções de uso. Caixa contendo 25 unidades (testes).	CX	30	R\$ 384,00	R\$ 11.520,00
51	Teste rápido Chikungunya IgG/IgM. - É um ensaio imunocromatográfico para a detecção de anticorpos IgG/IgM contra o vírus Chikungunya em amostras humanas de soro, plasma ou sangue total. Kit com 20 testes.	CX	10	R\$ 521,93	R\$ 5.219,30
52	TESTE RÁPIDO DE DENGUE IGG/IGM - Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo de análise quantitativo de anti dengue vírus IGG, apresentação teste. Caixa com 25 unidades.	CX	30	R\$ 363,1650	R\$ 10.894,95
53	TESTE RÁPIDO ROTAVÍRUS – Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo de análise qualitativo de rotavírus, método Elisa,	CX	01	R\$ 301,8233	R\$ 301,82



RUA JOSÉ SERAFIM RIBEIRO, 70 - CENTRO - JARAGUARI/MS

FONE: 0800 888 1293 – OPÇÃO 03 - EMAIL: saude@jaraguari.ms.gov.br

SITE: www.jaraguari.ms.gov.br

Assinado por 2 pessoas: VANESSA DA SILVA GOMES LURZNIK e EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jaraguari.1doc.com.br/verificacao/D227-67C6-D364-11FF> e informe o código D227-67C6-D364-11FF





MUNICÍPIO DE JARAGUARI-MS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO/SAÚDE
CNPJ – 03.501.533/0001-45
Rua José Serafim Ribeiro, nº. 70, Centro – CEP: 79440-000.
Fone: 08008881293 - OPÇÃO 03- E-mail: saude@jaraguari.ms.gov.br

Proc.: 156/2024
Proc. Licitatório: 043/2024
Folha: _____
Visto: _____

	apresentação teste, características adicionais em amostras fecais. Caixa com 25 unidades.				
54	Teste Rápido Zika IgG/IgM. É um teste cromatográfico rápido qualitativo para a detecção e diferenciação de anticorpos IgG e IgM para o vírus zika em amostras de soro, plasma ou sangue total. KIT com 25 Testes.	CX	05	R\$ 706,5400	R\$ 3.532,70
55	TUBO CITRATO DE SÓDIO .Tubo para Coleta à Vácuo Tampa Azul (Citrato de Sódio 3,2%) 1,8ml - Tam: 13x75mm Cx c/100 Unidades	CX	04	R\$ 100,6967	R\$ 402,79
56	TUBO CÔNICO 10 ML – Tubo Cônico , tipo Falcon, para centrifugação, de 10 mL.	UN	200	R\$ 0,7167	R\$ 143,33
57	TUBO À VÁCUO 13 X 75 MM – EDTA K3- Tubo, material plástico, volume 4, componentes com EDTA-K3, uso coleta de sangue, características adicional à vácuo, esterilidade estéril, descartável. Caixa contendo 100 unidades.	CX	100	R\$ 72,08	R\$ 7.208,00
58	TUBO À VÁCUO 13X75MM – FLUORETO DE SÓDIO-Tubo, material plástico, volume 4, componentes com fluoreto de sódio e EDTA, uso coleta de sangue, característica adicional à vácuo, esterilidade estéril, descartável. Embalagem contendo 100 unidades.	CX	03	R\$ 72,2750	R\$216,83
59	TUBO À VÁCUO 15X100MM – GEL SEPARADOR-Tubo, material plástico, volume 8,5, componentes com ativador de coágulo e gel separador, uso coleta de sangue, característica adicional à vácuo, esterilidade estéril, descartável. Embalagem contendo 100 unidades.	CX	100	R\$ 114,8467	R\$ 11.484,67
	VALOR TOTAL GERAL				R\$ 185.271,58

AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UN/MED	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
04	COBAS C111 MAGNÉSIO - COBAS C111 Magnésio - compatível com equipamento COBAS C 111.	KIT	10	R\$282,50	R\$2.825,00
10	COPO AMOSTRA - Copo Amostra 1 x 250 un (HITACHI & ELECSYS) - compatível com equipamento COBAS C 111.	PC	01	R\$ 955,00	R\$ 955,00
32	LÂMPADA HALÓGRNEA- Lâmpada halógena 12 V, 20W, compatível com equipamento COBAS C 111.	UN	03	R\$ 515,87	R\$1.547,61
33	MICROCUBETAS – Microcubetas descartáveis para equipamentos cobas C111. Embalagem com 168 conjuntos de 10 cubetas cada.	CX	02	R\$ 875,00	R\$ 1.750,00
34	MICROTUBO EPPENDORF – Microtubo Eppendorf, 1,5 mL, pacote com 1000.	PC	01	R\$ 72,9733	R\$ 72,97
	VALOR TOTAL GERAL				R\$ 7.150,58



RUA JOSÉ SERAFIM RIBEIRO, 70 - CENTRO - JARAGUARI/MS
FONE: 0800 888 1293 – OPÇÃO 03 - EMAIL: saude@jaraguari.ms.gov.br
SITE: www.jaraguari.ms.gov.br

Assinado por 2 pessoas: VANESSA DA SILVA GOMES LURZNIK e EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jaraguari.1doc.com.br/verificacao/D227-67C6-D364-11FF> e informe o código D227-67C6-D364-11FF





MUNICÍPIO DE JARAGUARI-MS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO/SAÚDE
CNPJ – 03.501.533/0001-45
Rua José Serafim Ribeiro, nº. 70, Centro – CEP: 79440-000.
Fone: 08008881293 - OPÇÃO 03- E-mail: saude@jaraguari.ms.gov.br

Proc.: 156/2024
Proc. Licitatório: 043/2024
Folha: _____
Visto: _____

Alguns materiais estão com marcas específicas devido os aparelhos de bioquímica ser da marca roche, cobas c111 e roche 9180 electrolyte analyzer, estes dois equipamentos só aceitam materiais da mesma marca, materiais de outras marcas não é compatível para utilização nas maquinas.

2. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO A SER DISPENSADO ÀS MICROEMPRESA (ME), MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP).

O objeto deste Termo de Referência obedecerá à Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte. O presente processo envolve itens com valor não superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), por isso, em regra, deveria prestar, às licitantes, tratamento diferenciado e favorecido previsto no artigo 48, inciso I, da referida lei complementar, destinando o certame, quanto aos referidos itens, à exclusiva (100%) participação de Microempresas (MEs), Microempreendedores Individuais (MEIs) e Empresas de Pequeno Porte (EPPs).

Em processo anterior (**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 879/2022, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2023**), com objeto similar, inicialmente destinou-se o certame à participação exclusiva das pequenas empresas, resultando-se na deserção dos itens que necessitam ser da mesma marca dos equipamentos do Laboratório Municipal. Entendeu-se que a causa deste resultado foi a restrição do certame à participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais.

Posteriormente, houve a republicação do edital voltando o processo à participação em ampla concorrência, alcançando-se o resultado satisfatório da licitação, em que foi oferecida proposta de preços aos itens licitados.

A fim de evitar a deserção dos itens no presente processo, prezando pela continuidade do serviço público, celeridade e economicidade, com fulcro no art. 49, III, da Lei Complementar n.º 123/06, os itens que necessitam ser de marca específica (**COBAS C111 MAGNÉSIO; COPO AMOSTRA; LÂMPADA HALÓGENA, MICROCUBETAS E MICROCUBETAS EPPENDORF**) serão destinados à participação dos licitantes em ampla concorrência, visto que o tratamento diferenciado nestes itens será desvantajoso ao município de Jaraguari. Os demais itens serão voltados à exclusiva participação das micro e pequenas empresas. Esta divisão foi estabelecida, conforme a tabela disposta no item 1 deste documento.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO.

A saúde é um direito fundamental de todos e deve ser assegurado por todos os Entes da Federação devendo ser viabilizado o seu acesso pelo Município através dos meios legais existentes. Esta Administração Pública tem por meta dar tratamento prioritário à saúde a fim de proporcionar um atendimento digno ao cidadão Jaraguariense e, considerando que o Laboratório Municipal de Análises Clínicas presta ações e serviços a todo município. O presente justifica-se pela necessidade da Secretaria Municipal de Saúde garantir atendimento dos seus munícipes com serviços de exames laboratoriais ambulatoriais, urgências e emergenciais.

Justifica-se a necessidade de aquisição do objeto a fim de viabilizar os exames realizados pelo Laboratório Municipal de Análises Clínicas, considerando que a realização de procedimentos laboratoriais envolve transformações físicas e químicas das amostras e, portanto, necessitam de diferentes tipos de reagentes e consumíveis.

A aquisição se faz necessária para atender aos pacientes assistidos nas unidades de rede ambulatorial do município, uma vez que se trata de atividade primordial para o diagnóstico do paciente.

Cabe-se aqui citar que um laboratório municipal de análises clínicas garante ao município um atendimento a rede com total autonomia administrativa, capacitação técnica constante, participação em programa de controle de qualidade interno, realização de exames mesmo com fluxo reduzido, autonomia para atender ao fluxo de programas de saúde e vigilância, estar sempre preparado para casos de endemias. Neste diapasão, deve-se considerar ainda que o modelo de gestão ora proposto permite rapidez na entrega dos resultados dos exames laboratoriais. Outro ponto importante do objeto deste estudo diz respeito à facilidade na etapa de coleta das amostras na própria unidade de saúde onde o munícipe é atendido, evitando o deslocamento e gastos desnecessários do mesmo.

Hoje em nosso município possuímos uma estrutura de Laboratório de Análises Clínica para atender os usuários do SUS. As solicitações de exames laboratoriais são após consultas médicas de rotina/acompanhamento ou atendimentos de urgência/emergência, através das seguintes redes: 02 Unidades Básicas de Saúde, sendo 01 UBS 24h e 01 Estratégia de Saúde da Família com 03 Equipes de ESF com atendimento das 7h às 19h.

O Laboratório Municipal começa o atendimento às 06h da manhã com atendimentos ambulatoriais onde pacientes previamente agendados comparecem para realizar a coleta de sangue, entrega de material (urina/fezes) de acordo com a solicitação médica. Ao primeiro momento é feita a triagem dos pacientes conferindo documento de identidade, pedido



MUNICÍPIO DE JARAGUARI-MS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO/SAÚDE
CNPJ – 03.501.533/0001-45
Rua José Serafim Ribeiro, nº. 70, Centro – CEP: 79440-000.
Fone: 08008881293 - OPÇÃO 03- E-mail: saude@jaraguari.ms.gov.br

Proc.: 156/2024
Proc. Licitatório: 043/2024
Folha: _____
Visto: _____

médico, jejum se necessário e quando solicitado o recebimento de fezes, urina e escarro, no coletor estéril que o laboratório fornece aos pacientes, visando sempre à coleta adequada e livre de possível contaminação.

Posteriormente é feita se necessária a coleta de sangue, nos tubos apropriados de acordo com a solicitação médica. O material posteriormente é triado e preparado para realização dos exames.

De uma forma geral a aquisição de tais materiais de consumo tem como objetivo reabastecer o estoque do Laboratório Municipal, a fim de proporcionar condições necessárias de trabalho aos profissionais técnicos que presta serviço essencial à população do Município. Sua finalidade é a de apoiar o diagnóstico clínico e auxiliar os profissionais médicos, enfermeiros e odontólogos na tomada de decisões sobre o tratamento e/ou acompanhamento mais adequado dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS). Trata-se de um laboratório que funciona com vistas a melhorar os indicadores de saúde que é a função primordial da Administração Pública.

Utilizamos como referência a quantidade solicitada no **PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 68/2022, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2023 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022**, sendo que atenderam as necessidades do município, visando diagnóstico precoce, a promoção e manutenção da saúde das pessoas individualmente e coletivamente através de ações proporcionando melhor qualidade de vida, porém devido credenciamento de especialidades médicas (cardiologia, ginecologia/obstetrícia, ortopedia/traumatologia, pediatria e serviços de ultrassonografias, os itens foram aumentados em sua quantidade e também com a previsão de aquisição de novos equipamentos para realização de exames laboratoriais inserimos novos materiais

As quantidades solicitadas estão de acordo com as necessidades do laboratório, e para atender as demandas futuras não podemos deixar de considerar as situações de epidemias e pandemia que a população está exposta, onde acarreta sobrecarga nos serviços, aumentando o número de exames e o horário de expediente.

A aquisição deverá ser realizada por meio de licitação na modalidade Pregão Eletrônico através de Ata de Registro de Preço sobre o menor Preço por item.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Da análise das possíveis soluções à necessidade da Administração, depreende-se que a solução mais viável ao município é registro de preços para futura aquisição de materiais para o laboratório municipal de Jaraguari/MS.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Requisitos Específicos da Contratação

A aquisição deverá ser realizada por meio de licitação na modalidade Pregão Eletrônico através de Sistema de Registro de Preços, sob o critério de julgamento menor Preço por item.

a) Condições de subcontratação.

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

6. EXECUÇÃO DO OBJETO

REQUISITOS GERAIS DA CONTRATAÇÃO:

- 6.1 Forma de Fornecimento:** o objeto desta contratação será fornecido de forma integral;
- 6.2 Prazo de vigência do contrato:** a vigência do contrato será de 03 (três) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei.
- 6.3 Prazo de Vigência da Ata de Registro de preço:** A vigência será de 1 (um) ano, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.
- 6.4 Local de entrega:** deverá ser realizado na Unidade Básica de Saúde 24h, localizado na Rua José Serafim Ribeiro, nº 70, Centro, CEP 79.440-000, Jaraguari/MS, nos horários das 07h às 13 horas de segunda a sexta-feira.
- 6.5 Prazo de entrega: 10 (dez) dias úteis** a contar da emissão da requisição;
- 6.6 Prazo para recebimento provisório: 2 (dois) dias úteis** a contar da data de entrega do objeto.



RUA JOSÉ SERAFIM RIBEIRO, 70 - CENTRO - JARAGUARI/MS
FONE: 0800 888 1293 – OPÇÃO 03 - EMAIL: saude@jaraguari.ms.gov.br
SITE: www.jaraguari.ms.gov.br

Assinado por 2 pessoas: VANESSA DA SILVA GOMES LURZNIK e EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jaraguari.1doc.com.br/verificacao/D227-67C6-D364-11FF> e informe o código D227-67C6-D364-11FF





6.7 Prazo para recebimento definitivo: 10 (dez) dias úteis, a contar da data do recebimento provisório, após a verificação do cumprimento das exigências do Termo de Referência. Este prazo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento dessas exigências.

6.8 Prazo para substituição do objeto: O objeto executado em desacordo com as especificações deste instrumento deverá ser substituído ou reparado no prazo de 10 dias úteis.

6.9 Das condições de execução do objeto:

Considerando resguardar o atendimento dos materiais de Laboratório, pois se tratam de materiais comuns, encontrados com facilidade no mercado, a contratação deverá ocorrer mediante pregão eletrônico, para entregas integrais, conforme as demandas da Administração.

Como requisito de exigência para esta contratação será estabelecido ao fornecedor contratado a apresentação de todas as prerrogativas contidas no termo de referência e no edital.

A contratada deverá ser especializada no fornecimento dos materiais para exames laboratoriais.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da ata.

A contratante reserva-se o direito de liberar a Nota Fiscal para pagamento, após o responsável pelo recebimento aferir a quantidade, qualidade e adequação dos materiais entregues.

Todos os custos com impostos, taxas, pedágios, fretes e demais despesas que, porventura, ocorrerem será de responsabilidade da empresa vencedora.

7. GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei n.º 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

DA FISCALIZAÇÃO:

Cumprindo o disposto no artigo 117, da Lei n.º 14.133/21, a execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo fiscal de contratos designado pela Administração, por meio da Portaria n.º 704/2024, ou a que vier a esta substituir.

a) O fiscal de contratos anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos, podendo recusar o objeto da contratação que estiver em desacordo com o padrão de qualidade, ou impróprio para a finalidade a que se destina;

b) As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal de contratos deverão ser encaminhadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas necessárias.

Conforme o art. 120 da Lei n.º 14.133/21, o contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

A Administração, na gestão do contrato, buscará garantir o cumprimento de **OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**, são elas:

- Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, obrigando-se a atender com brevidade;
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições e exigências constantes deste instrumento, inclusive todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;
- Responsabilizar-se civil, administrativa e criminalmente por qualquer descumprimento das disposições legais e contratuais, inclusive por acidentes decorrentes da sua ação ou omissão;



- d) Arcar com todos os custos com impostos, taxas, pedágios, fretes e demais despesas que, porventura, que decorrerem da execução do objeto da contratação;
- e) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da contratação.

8. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

O objeto da contratação será recebido provisoriamente, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do Recebimento Provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído, à custa do contratado, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

Ato seguinte, haverá o Recebimento Definitivo efetivado por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei n.º 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do objeto da contratação nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

O pagamento será realizado no prazo de até trinta dias corridos após o Recebimento Definitivo do objeto, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, na instituição bancária por ela apontada.

Apenas as despesas relativas à execução do objeto serão consideradas para fins de pagamento.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

Além da Nota Fiscal, a contratada deverá apresentar e manter atualizados, durante a vigência do contrato, os seguintes documentos:

- a. Comprovante de inscrição e de situação cadastral no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), em situação "ativa";
- b. Certidão de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (quando couber);
- c. Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT (quando couber).

Ao contratante fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se a execução do objeto não for compatível com as exigências contidas neste termo, ou por incorreções formais não sanadas na apresentação da Nota Fiscal.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamentos, desde que o contratado não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que poderão ser aplicadas correções a título de atualização financeira devida pelo contratante, na forma da legislação vigente.

9. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente, respeitados o contraditório e a ampla defesa, ao incorrer nas infrações descritas no art. 155, I a XII, da Lei n.º 14.133, de 2021. Tal responsabilização se efetivará na forma e por meio da aplicação das sanções previstas no Título IV, Capítulo I, da referida lei.

Quanto à multa prevista no art. 156, II, da Lei n.º 14.133, de 2021, sua aplicação ocorrerá conforme o expresso a seguir:

- a) Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 dias;
- b) Multa compensatória de 5% (cinco por cento) a 20% (vinte por cento) do valor do contrato, para as infrações descritas nos incisos I e II, do art. 155, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- c) Multa compensatória de 15% (quinze por cento) a 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, para as infrações descritas no inciso III, do art. 155, da Lei n.º 14.133, de 2021.





MUNICÍPIO DE JARAGUARI-MS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO/SAÚDE
CNPJ – 03.501.533/0001-45
Rua José Serafim Ribeiro, nº. 70, Centro – CEP: 79440-000.
Fone: 08008881293 - OPÇÃO 03- E-mail: saude@jaraguari.ms.gov.br

Proc.: 156/2024
Proc. Licitatório: 043/2024
Folha: _____
Visto: _____

- d) Multa compensatória de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor do contrato, para as infrações descritas nos incisos IV a VI, do art. 155, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- e) Multa compensatória de 15% (quinze por cento) a 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, para as infrações descritas nos incisos VII a IX, do art. 155, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- f) Multa compensatória de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do contrato, para as infrações descritas nos incisos X a XII, do art. 155, da Lei n.º 14.133, de 2021.

Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão, decorrentes do contrato ou outro instrumento hábil formalizado após este processo ou, ainda, de outras pactuações que o contratado possua com o mesmo órgão contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME n.º 26, de 13 de abril de 2022.

10. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1 As propostas serão julgadas com o critério de julgamento Menor preço por item.

10.2 Exigências de **HABILITAÇÃO**:

10.2.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

10.2.2 O licitante deverá apresentar os seguintes documentos, conforme sua constituição:

10.2.2.1 Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

10.2.2.2 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede

10.2.2.3 Microempreendedor Individual (MEI): Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

10.2.2.4 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.2.2.5 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

OS DOCUMENTOS APRESENTADOS DEVERÃO ESTAR ACOMPANHADOS DE TODAS AS ALTERAÇÕES OU DA CONSOLIDAÇÃO RESPECTIVA.

10.2.3 HABILITAÇÃO TÉCNICA

10.2.3.1 Quanto à qualificação técnica o licitante deverá apresentar:

10.2.3.1.1 No mínimo 01 (um) **Atestado de Capacidade Técnica** concedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, demonstrando que o licitante realizou fornecimento (prestou serviços) equivalentes ou semelhantes ao objeto deste instrumento.

10.2.3.1.1.1 No caso de atestados emitidos por empresa de iniciativa privada, não serão considerados aqueles emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial do licitante.



RUA JOSÉ SERAFIM RIBEIRO, 70 - CENTRO - JARAGUARI/MS
FONE: 0800 888 1293 – OPÇÃO 03 - EMAIL: saude@jaraguari.ms.gov.br
SITE: www.jaraguari.ms.gov.br





MUNICÍPIO DE JARAGUARI-MS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO/SAÚDE
CNPJ – 03.501.533/0001-45
Rua José Serafim Ribeiro, nº. 70, Centro – CEP: 79440-000.
Fone: 08008881293 - OPÇÃO 03- E-mail: saude@jaraguari.ms.gov.br

Proc.: 156/2024
Proc. Licitatório: 043/2024
Folha: _____
Visto: _____

10.2.3.1.1.2 Serão consideradas como pertencentes ao mesmo grupo empresarial do licitante, empresas controladas por ele ou controladoras deste, ou que tenham pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sócio do licitante.

10.2.3.1.2 Autorização de funcionamento e/ou autorização de funcionamento especial, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa);

10.2.3.1.3 Certificado de Registro de Produtos, emitido pela Anvisa, ou cópia da publicação no Diário Oficial da União.

10.2.3.1.4 Licença Sanitária Estadual ou Municipal do exercício.

As três últimas exigências fundamentam-se nas condições estabelecidas pela Lei n.º 6.360/1976; Decreto n.º 8.077/2013; Resoluções-RDC n.º 16/2014 e n.º 69/2008 da Anvisa; Portaria n.º 2.814/GM/MS, de 29 de maio de 1998, alterada pela portaria n.º 2.894, de 12 de setembro de 2018; e pelo art. 67, IV, da Lei n.º 14.133, de 2021.

10.2.4 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

10.2.4.1 As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

10.2.4.1.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

10.2.4.1.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

10.2.4.2.1 A prova de inscrição no cadastro de contribuintes poderá ser realizada mediante a apresentação da seguinte documentação:

a) No caso do cadastro de contribuintes estadual, por meio do Cartão de Inscrição Estadual ou Ficha de Inscrição Cadastral-FIC ou Documento de Identificação de Contribuinte;

b) No caso do cadastro de contribuintes municipal, por meio do Cartão de Inscrição Municipal, Alvará de Licença e Funcionamento ou Alvará de Localização e Funcionamento.

10.2.4.1.3 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da [Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014](#), do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.2.4.1.4 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual, mediante Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos, expedida pelo órgão competente do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei.

10.2.4.1.5 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal, mediante Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Gerais ou Mobiliários, ou outra certidão aplicável, expedida pelo órgão competente do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei;

10.2.4.1.6 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.2.4.1.7 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo [Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943](#);

10.2.4.2 Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.



RUA JOSÉ SERAFIM RIBEIRO, 70 - CENTRO - JARAGUARI/MS
FONE: 0800 888 1293 – OPÇÃO 03 - EMAIL: saude@jaraguari.ms.gov.br
SITE: www.jaraguari.ms.gov.br

Assinado por 2 pessoas: VANESSA DA SILVA GOMES LURZNIK e EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jaraguari.1doc.com.br/verificacao/D227-67C6-D364-11FF> e informe o código D227-67C6-D364-11FF





10.2.4.3 O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na [Lei Complementar n. 123, de 2006](#), estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

10.2.5 HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.2.5.1 Para a habilitação econômico-financeira do licitante será exigido:

10.2.5.1.1 **Certidão negativa de insolvência** civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que a sua participação na licitação seja possível, ou de sociedade simples;

10.2.5.1.2 **Balanco Patrimonial e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais**, já exigíveis e apresentadas na forma da Lei devidamente registrados, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

10.2.5.1.2.1 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

10.2.5.1.2.2 O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

10.2.5.1.2.3 Demonstração, assinada pelo diretor ou representante legal da empresa e respectivo Contador responsável, devidamente qualificados, dos seguintes índices:

1) Liquidez Corrente: $LC = AC / PC$

2) Liquidez Geral: $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$

3) Solvência Geral: $SG = A Real / (PC + ELP)$

Onde: AC = Ativo Circulante

PC = Passivo Circulante

RLP = Realizável a Longo Prazo

ELP = Exigível a Longo Prazo

A Real = Ativo Total diminuído dos valores não passíveis de conversão em moeda

*Os valores mínimos exigidos nos índices são:

LC = Igual ou superior a 1 (um)

LG = Igual ou superior a 1 (um)

SG = Igual ou superior a 1,5 (um vírgula cinco)

* SERÁ ADMITIDA COMO DE BOA SITUAÇÃO A EMPRESA QUE ATENDER A, PELO MENOS, 2 (DOIS) ÍNDICES DE VALOR MÍNIMO

10.2.5.1.3 **Certidão negativa de falência** expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

10.2.6 DECLARAÇÕES

10.2.6.1 Para habilitação também serão exigidas do licitante as seguintes declarações:

10.2.6.1.1 Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

10.2.6.1.2 Declaração de que está ciente das condições contidas no Edital e em seus anexos, bem como atende aos requisitos de habilitação, e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

10.2.6.1.3 Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

10.2.6.1.4 Declaração de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta.





MUNICÍPIO DE JARAGUARI-MS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO/SAÚDE
CNPJ – 03.501.533/0001-45
Rua José Serafim Ribeiro, nº. 70, Centro – CEP: 79440-000.
Fone: 08008881293 - OPÇÃO 03- E-mail: saude@jaraguari.ms.gov.br

Proc.: 156/2024
Proc. Licitatório: 043/2024
Folha: _____
Visto: _____

10.2.6.1.5 Declaração de cumprimento da proibição prevista no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, ou seja, de que não utiliza trabalho de menor de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres, e de qualquer trabalho de menor de dezesesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

10.2.6.1.6 Declaração, **se for o caso**, de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte para recebimento de tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

10.2.6.1.7 Declaração, **se for o caso**, de observância do limite de contratações estabelecido às microempresas e empresas de pequeno porte no artigo 4º, §2º, da Lei nº 14.133/21.

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS

O valor estimado total da contratação é de R\$ 192.422,16 (cento e noventa e dois mil quatrocentos e vinte e dois reais e dezesseis centavos). Os preços unitários referenciais estão dispostos na tabela do item 1 deste Termo de Referência.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CENTRO DE CUSTO: 02012 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARAGUARI
FICHA Nº: 34 – 33903000 MATERIAL DE CONSUMO
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA Nº: 10.301.0115-2.136 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FONTE DE RECURSOS Nº: 15001002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Este Termo foi elaborado por: **Pricila Martins Alves Rosa**

Este estudo foi lido e aprovado por:

Vanessa da Silva Gomes Lurznic

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 553/2023



RUA JOSÉ SERAFIM RIBEIRO, 70 - CENTRO - JARAGUARI/MS

FONE: 0800 888 1293 – OPÇÃO 03 - EMAIL: saude@jaraguari.ms.gov.br

SITE: www.jaraguari.ms.gov.br

Assinado por 2 pessoas: VANESSA DA SILVA GOMES LURZNIK e EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jaraguari.1doc.com.br/verificacao/D227-67C6-D364-11FF> e informe o código D227-67C6-D364-11FF





MUNICÍPIO DE JARAGUARI-MS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO/SAÚDE
CNPJ – 03.501.533/0001-45
Rua José Serafim Ribeiro, nº. 70, Centro – CEP: 79440-000.
Fone: 08008881293 - OPÇÃO 03- E-mail: saude@jaraguari.ms.gov.br

Proc.: 156/2024
Proc. Licitatório: 043/2024
Folha: _____
Visto: _____

ANEXO III

PROPOSTA ESCRITA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA O LABORATÓRIO MUNICIPAL DE JARAGUARI/MS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

MODELO DE PROPOSTA

PROPOSTA DE PREÇOS	MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO	NÚMERO 10/2024	PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2024	CRITÉRIO DE JULGAMENTO: “MENOR PREÇO POR ITEM”
Proponente:				
Endereço:		Bairro:		
Cidade:		UF:		
Telefone/Fax:		E-Mail:		
Dados bancários – Banco:		Agência:		Conta:
Representante Legal/Procurador Nome:				
RG:		CPF:		
Endereço:		Bairro:		
Cidade:		UF:		
Telefone/Celular:		E-mail:		

ITENS EXCLUSIVOS PARA ME, EPP E MEI

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UN/MED	QTD	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Abaixador de Língua: Abaixador língua, material em madeira, tipo descartável, comprimento 14 cm, largura 1,50 cm, formato tipo espátula. Pacote com 100 unidades.	PC	02			
2	AGULHA PARA COLETA MÚLTIPLA 25X8 MM – 21 G1 – Agulha para coleta múltipla de sangue à vácuo, medindo 25x8 (21g1), canhão de cor verde com bisel trifacetado, siliconizada, esterelizada a oxido de	CX	30			



RUA JOSÉ SERAFIM RIBEIRO, 70 - CENTRO - JARAGUARI/MS
FONE: 0800 888 1293 – OPÇÃO 03 - EMAIL: saude@jaraguari.ms.gov.br
SITE: www.jaraguari.ms.gov.br

Assinado por 2 pessoas: VANESSA DA SILVA GOMES LURZNIK e EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jaraguari.1doc.com.br/verificacao/D227-67C6-D364-11FF> e informe o código D227-67C6-D364-11FF





MUNICÍPIO DE JARAGUARI-MS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO/SAÚDE
CNPJ – 03.501.533/0001-45

Rua José Serafim Ribeiro, nº. 70, Centro – CEP: 79440-000.

Fone: 08008881293 - OPÇÃO 03- E-mail: saude@jaraguari.ms.gov.br

Proc.: 156/2024
Proc. Licitatório: 043/2024
Folha: _____
Visto: _____

	etileno (eto). Embalagem unitária em plástico com lacre de segurança em papel, contendo calibre da agulha, numero de lote. Apresentação: caixas em papelão com 100 unidades cada.					
3	Caixa Térmica 5 Litros Com Termômetro Digital. DESCRIÇÃO DE PRODUTO: Caixa Térmica 5 litros EPS Termômetro digital Simples com Certificado de Calibração Caixa Térmica ideal para o transporte de materiais resfriados como vacinas, materiais biológicos e medicamentos. ** Certificado de Calibração Rastreado Padrão RBC/Inmetro** Pontos 2°C e 8°C grátis!!! Tempo de degelo total: 12 Horas Material: Polipropileno Revestimento interno: EPS (placas de Isopor)Alça para Transporte Peso: 1 kg	UN	02			
5	COLETOR DE URINA INFANTIL - Coletor de urina, material plástico, tipo sistema aberto, modelo infantil, unissex capacidade cerca de 50 ml. Características adicionais: adesivo hipoalergênico, esterelidade estéril, descartável, embalagem individual. Pacote com 10 unidades.	PC	200			
6	COLETOR UNIVERSAL 80 ML - Frasco coletor para exame, material plástico, tipo uso descartável, capacidade 50 a 80 ml, esterilidade estéril, aplicação coleta de urina.	UN	10.000			
7	Condutivimetro, medidor TDS e temperatura na água CARACTERISTICAS; Aparelho 3 em 1 digital tds medidor pode fornecer leituras exatas de tds condutividade e temperatura. O instrumento tds tem a compensação automática da temperatura no modo da medida. 5 minutos de desligamento automático. Economizar energia e prolongar a vida útil da bateria. Conversão de modo multi: existem 4 modos diferentes para o instrumento tds condutividade. Pressione shift para alternar entre diferentes modos. Função de memória de modo. Cada modo de inicialização é o modo padrão usado antes do desligamento.	UN	01			



RUA JOSÉ SERAFIM RIBEIRO, 70 - CENTRO - JARAGUARI/MS

FONE: 0800 888 1293 – OPÇÃO 03 - EMAIL: saude@jaraguari.ms.gov.br

SITE: www.jaraguari.ms.gov.br

Assinado por 2 pessoas: VANESSA DA SILVA GOMES LURZNIK e EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jaraguari.1doc.com.br/verificacao/D227-67C6-D364-11FF> e informe o código D227-67C6-D364-11FF





MUNICÍPIO DE JARAGUARI-MS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO/SAÚDE
CNPJ – 03.501.533/0001-45

Rua José Serafim Ribeiro, nº. 70, Centro – CEP: 79440-000.

Fone: 08008881293 - OPÇÃO 03- E-mail: saude@jaraguari.ms.gov.br

Proc.: 156/2024
Proc. Licitatório: 043/2024
Folha: _____
Visto: _____

8	CONJUNTO DE CORANTES PANÓTICO - Corante tipo conjunto corante hematológico panótico rápido, aspecto físico líquido, características adicionais frascos separados contendo, composição 0,1 de ciclohexadienos, 0,1 de azobenzosulfônicos, componentes adicionais 0,1 de fenotiazinas. Conjunto contendo 03 frascos de 500 ml.	CJ	07			
9	CONJUNTO TIRAS REAGENTES URINA - Conjunto de tiras reagentes para de terminação semi-quantitativa de 10 parâmetros na urina. Caixa com 200 tiras. Tiras reagentes de uroanálise tipo de tira: 1) Construída excepcionalmente com uma cobertura de malha laminada; Impede a contaminação e contato com outras áreas; Elimina resultados falsos; Resistência elevada do ácido ascórbico; 2) Flexível; 10 combinações disponíveis para leitura visual; 4 combinações disponíveis para leitura com analisador; 3) Confiável; Sensibilidade analítica melhor do que ou equivalente aos líderes do mercado; 4) Resultados rápidos; Ler resultados e 2 minutos; 5) Opções de embalagem múltiplas; Frascos de alta qualidade e fácil de abrir com dessecantes na tampa para melhor apresentação do produto; 5) Vida útil de 2 anos.	CX	30			
11	Coronavírus (COVID-19) IgG/IgM (Teste Rápido) . É um imunoensaio cromatográfico rápido para a detecção qualitativa dos anticorpos IgG e IgM para COVID-19 em sangue total, soro ou plasma como auxílio ao diagnóstico de infecções primárias e secundárias pelo novo Coronavírus. Caixa contendo 25 unidades.	CX	12			
12	CRONÔMETRO DE MÃO DIGITAL PROFISSIONAL RELOGIO PROGRESSIVO.	UN	04			
13	CURATIVO PÓS - COLETA DE SANGUE – Fácil Utilização; Transparentes; Fabricados em Poliestireno, algodão, papel glissine e cola AC; Sistema de Fácil utilização com fita dupla face na parte inferior. Diâmetro: 25 mm; Comprimento: 15 m. Rolo 25 mm. Caixa com 500 unidades.	CX	08			
14	ESCALPE PARA COLETA DE SANGUE À VÁCUO – Escalpe, material tubo PVC 7' comprimento, siliconizado, tratamento superficial asas flexíveis, calibre 25 G, tipo coleta sangue	CX	02			



RUA JOSÉ SERAFIM RIBEIRO, 70 - CENTRO - JARAGUARI/MS

FONE: 0800 888 1293 – OPÇÃO 03 - EMAIL: saude@jaraguari.ms.gov.br

SITE: www.jaraguari.ms.gov.br

Assinado por 2 pessoas: VANESSA DA SILVA GOMES LURZNIK e EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jaraguari.1doc.com.br/verificacao/D227-67C6-D364-11FF> e informe o código D227-67C6-D364-11FF





MUNICÍPIO DE JARAGUARI-MS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO/SAÚDE
CNPJ – 03.501.533/0001-45

Rua José Serafim Ribeiro, nº. 70, Centro – CEP: 79440-000.

Fone: 08008881293 - OPÇÃO 03- E-mail: saude@jaraguari.ms.gov.br

Proc.: 156/2024
Proc. Licitatório: 043/2024
Folha: _____
Visto: _____

	vácuo, adaptador Luer coleta múltipla, esterilidade estéril, tipo uso descartável, características adicionais bisel trifacetado, trava segurança inutilizada agulha. Caixa com 100 unidades.					
15	FILTRO PARA DESTILADOR – Filtro de resistência para destilador, compatível com equipamento CRISTÓFOLI.	UN	06			
16	GARROTE PARA FLEBOTOMIA – Garrote, material tecido elástico branco, comprimento 60, características adicionais auto-trava, regulação de tensão automática.	UN	05			
17	KIT IMUNO RÁPIDO DENGUE NS1 – Kit conjunto completo para determinação qualitativa do antígeno NS1 do vírus da dengue por método imunocromatográfico, em amostras de sangue total, soro ou plasma humano. Kit contendo 25 testes.	KIT	30			
18	KIT INFLUENZA A, B, H1N1 É um ensaio imunocromatográfico. Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo, tipo de análise quantitativo de detecção antígenos e anticorpos Influenza A, b, H1N1 apresentação teste. Caixa com 20 unidades.	CX	50			
19	KIT P/ DETEC DE ANTICOR DA SÍFILIS - Reagente para diagnóstico clínico, tipo suspensão de antígenos para triagem de VDRL, método floculação, características adicionais pronto para uso, apresentação teste. Kit contendo 250 testes.	KIT	04			
20	KIT P/ DETER DA ANTI-ESTREP O – Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo de análise quantitativo de antistreptolisina 'O' (ASLO), método de aglutinação do látex, apresentação teste. Kit contendo 100 testes completo.	KIT	04			
21	KIT P/ DETER DA GONADOTROFINA - Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo, tipo de análise qualitativo de gonadotrofina coriônica humana, método imunocromatografia, apresentação teste. Kit contendo 50 testes.	KIT	30			
22	KIT P/ DETER DA TROPONINA I - Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo, tipo de análise qualitativo de troponina I, método imunocromatografia, apresentação teste. Kit contendo 20 testes.	KIT	15			



RUA JOSÉ SERAFIM RIBEIRO, 70 - CENTRO - JARAGUARI/MS

FONE: 0800 888 1293 – OPÇÃO 03 - EMAIL: saude@jaraguari.ms.gov.br

SITE: www.jaraguari.ms.gov.br

Assinado por 2 pessoas: VANESSA DA SILVA GOMES LURZNIK e EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jaraguari.1doc.com.br/verificacao/D227-67C6-D364-11FF> e informe o código D227-67C6-D364-11FF





MUNICÍPIO DE JARAGUARI-MS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO/SAÚDE
CNPJ – 03.501.533/0001-45

Rua José Serafim Ribeiro, nº. 70, Centro – CEP: 79440-000.

Fone: 08008881293 - OPÇÃO 03- E-mail: saude@jaraguari.ms.gov.br

Proc.: 156/2024
Proc. Licitatório: 043/2024
Folha: _____
Visto: _____

23	KIT P/ DETER DO ANTÍGENO PROST (PSA) - Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo, tipo de análise qualitativo de PSA total, método imunocromatografia, apresentação teste, kit contendo 20 testes.	KIT	30			
24	KIT P/ DETER DOS FAT REUMATÓIDES - Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo, tipo de análise quantitativo de fator reumatóide, método aglutinação em látex, apresentação teste. Kit contendo 100 testes completo.	KIT	11			
25	KIT P/ DETER QUALITATIVA DO SANGUE HUMANO -Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo, tipo de análise qualitativo de sangue oculto em fezes, método imunocromatografia, apreentação teste.Kit contendo 20 testes.	KIT	02			
26	KIT VIRUS SINCIAL RESPIRATORIO , É um ensaio imunocromatográfico Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo, tipo de análise quantitativo de detecção antígenos vírus sincial respiratório apresentação teste. Caixa com 25 unidades.	CX	15			
27	LACTOSE 50 GR. Solução de Lactose Anidra aromatizada e saborizada pronto uso, para realização de teste sanguíneo de intolerância à Lactose. Concentração: 50g Sabor Limão	UN	200			
28.	LAMÍNULA 25 X 25 - Lamínula, material vidro, dimensões cerca de 25 x 25. Caixa com 100 unidades.	CX	100			
29	LUGOL FRACO – Lugol fraco 1%, Mordente para coloração diferencial em Bacteriologia, frasco com 500 ml, Validade: 24 meses.	FR	01			
30	LÁPIS DE CERA MARCADOR (DERMOGRÁFICO) LÁPIS DERMAGRÁFICO, COR PRETO.	UN	02			
31	LÂMINA PONTA FOSCA – Lâmina laboratório, material vidro, dimensões cerca de 75 x 50, tipo lapidada, tipo borda fosca. Caixa contendo 50 unidades.	CX	150			
35	MULTI TIMER DIGITAL – Descrição: MultiTimer usado para cronometrar até 15 rotinas de exames diferentes em um único equipamento. Ideal para o uso em rotinas laboratoriais, contagem de tempo de rotinas	UN	03			



RUA JOSÉ SERAFIM RIBEIRO, 70 - CENTRO - JARAGUARI/MS

FONE: 0800 888 1293 – OPÇÃO 03 - EMAIL: saude@jaraguari.ms.gov.br

SITE: www.jaraguari.ms.gov.br

Assinado por 2 pessoas: VANESSA DA SILVA GOMES LURZNIK e EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jaraguari.1doc.com.br/verificacao/D227-67C6-D364-11FF> e informe o código D227-67C6-D364-11FF





MUNICÍPIO DE JARAGUARI-MS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO/SAÚDE
CNPJ – 03.501.533/0001-45

Rua José Serafim Ribeiro, nº. 70, Centro – CEP: 79440-000.

Fone: 08008881293 - OPÇÃO 03- E-mail: saude@jaraguari.ms.gov.br

Proc.: 156/2024
Proc. Licitatório: 043/2024
Folha: _____
Visto: _____

	diferenciadas, permitindo ser usado em vários departamentos do laboratório. Constituído por base em plástico ABS, display digital de cristal líquido de alinhamento vertical (VALCD) de alto brilho e definição e painel de toque, possui botões para ajustes e definições. Constituído por base em plástico ABS, display digital de cristal líquido de alinhamento vertical (VALCD) de alto brilho e definição e painel de toque; Possui botões para ajustes e definições; Capacidade para marcação de 15 análises simultâneas; Marcador máximo: 99 horas; Qualquer segundo pode ser previsto; Precisão de tempo: Erro diário < 2 segundos; 12 tipos diferentes de alarmes sonoros, que indicam o final da marcação do tempo; Exibe data e hora; Capacidade da bateria: 7 dias (bateria utilizada somente para armazenamento de dados); Equipado com recursos de proteção de memória, após quedas de energia; Temperatura ambiente de operação: -5°C a 50°C; Umidade relativa de operação: < 80%; Dimensões (LxPxA): 200 x 150 x 80mm; Voltagem: Bivolt (± 10%) (50/60 Hz);Potência: 5W.					
36	PLACA ESCAVADA – Placa de Kline para teste VDRL, com 8 células (poços). Fabricada em poliestireno (PS) transparente. Dimensões de 95 x 57 mm. Diâmetro do poço (escavado): 15 mm. Apresentação: unitário.	UN	01			
37	PONTEIRA AMARELA SEM COROA – Ponteira sem coroa, com ou sem coroa. Embalagem com 1000 unidades. Ponteira amarela tipo Gilson. De 0 a 200 UC/L.	PC	10			
38	PONTEIRA AZUL COM COROA – Ponteira azul de 200 a 1000 ul. Características técnicas. Fabricada em polipropileno de alta densidade. Pacote com 1000 unidades.	PC	02			
39	Reagente Analítico Solução Neutra: A solução neutra de formaldeído é eficaz na manutenção das características morfológicas, fixando e conservando formas parasitárias como cistos de protozoários, assim como, de ovos e larvas de helmintos. o conservante é constituído por formalina 5% neutra e tamponada, podendo ser usado para coloração pelo lugol, hematoxilina fêrrica, dentre outras.	CX	2.000			



RUA JOSÉ SERAFIM RIBEIRO, 70 - CENTRO - JARAGUARI/MS

FONE: 0800 888 1293 – OPÇÃO 03 - EMAIL: saude@jaraguari.ms.gov.br

SITE: www.jaraguari.ms.gov.br

Assinado por 2 pessoas: VANESSA DA SILVA GOMES LURZNIK e EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jaraguari.1doc.com.br/verificacao/D227-67C6-D364-11FF> e informe o código D227-67C6-D364-11FF





MUNICÍPIO DE JARAGUARI-MS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO/SAÚDE
CNPJ – 03.501.533/0001-45

Rua José Serafim Ribeiro, nº. 70, Centro – CEP: 79440-000.

Fone: 08008881293 - OPÇÃO 03- E-mail: saude@jaraguari.ms.gov.br

Proc.: 156/2024
Proc. Licitatório: 043/2024
Folha: _____
Visto: _____

40	REATIVO PARA COLORAÇÃO DE RETICULÓCITOS – Solução corante utilizada para o evidenciamento de reticulócitos (eritrócitos jovens), cuja estrutura granulofilamentosa basófila só é revelada pela coloração supravital. Frasco com 100 ml Conservar entre 10° a 30°	FR	02			
41	SOBRE CARGA DE DEXTROSE 75 G – Sobre carga de dextrose 75 g, líquido. Pronto para uso, volume 300 ml. Sabor limão.	UN	200			
42	SORO ANTI A 10 ML – Soro, tipo anti-A, composição monoclonal, 10 mL.	FR	02			
43	SORO ANTI AB 10 ML – Soro, tipo anti-AB, composição monoclonal, 10 mL.	FR	02			
44	SORO ANTI B 10 ML – Soro, tipo anti-B, composição monoclonal, 10 mL.	FR	02			
45	SORO ANTI D 10 ML – Soro, tipo anti-D, composição monoclonal, 10 mL.	FR	02			
46	SORO CONTROLE RH - 10 ML – Soro, controle rh -, composição monoclonal, 10 mL.	FR	02			
47	SUPORTE PARA COLETORES PERFUROCORTANTES DESCARPACK METALICO CAPACIDADE 14 LITROS E 7KG. SUPORTE DESCARPACK METALICO	UN	04			
48	SUPORTE PARA PIPETA VHS TAKIVES 10 FUROS. Este suporte dispõe de 10 posições numeradas e garante a posição da pipeta perfeitamente vertical. Compatível com pipetas para vhs.	UN	02			
49	TAKIVES PIPETA DE VIDRO GRADUADA COM ASPIRADOR. Características: Diâmetro interno 2,5mm de acordo com o método westergreen. Capacidade de aspiração 1ml. Permite rápida, simples e segura execução. O sistema semiautomático de aspiração é direto e permite o operador, através de um haste interna, fazer o sangue subir até a marca "0". A pipeta apresenta uma escala de graduação de "0" a "180" portanto a leitura por transparência é imediata.	UN	4000			
50	TESTE COVID-19 ANTIGENO – Kit específico para diagnóstico de COVID-19, teste rápido do tipo Ag para detecção qualitativa de antígenos de SARS-COV-2 em amostras de Swab da nasofaringe. O kit específico para diagnóstico COVID-19 deve possuir e apresentar o	CX	30			



RUA JOSÉ SERAFIM RIBEIRO, 70 - CENTRO - JARAGUARI/MS

FONE: 0800 888 1293 – OPÇÃO 03 - EMAIL: saude@jaraguari.ms.gov.br

SITE: www.jaraguari.ms.gov.br

Assinado por 2 pessoas: VANESSA DA SILVA GOMES LURZNIK e EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jaraguari.1doc.com.br/verificacao/D227-67C6-D364-11FF> e informe o código D227-67C6-D364-11FF





MUNICÍPIO DE JARAGUARI-MS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO/SAÚDE
CNPJ – 03.501.533/0001-45

Rua José Serafim Ribeiro, nº. 70, Centro – CEP: 79440-000.

Fone: 08008881293 - OPÇÃO 03- E-mail: saude@jaraguari.ms.gov.br

Proc.: 156/2024
Proc. Licitatório: 043/2024
Folha: _____
Visto: _____

	número de registro ANVISA. Sensibilidade mínima 96%. Especificidade acima 99%. Leitura entre 15 e 30 minutos. Cada kit deverá conter um dispositivo de teste, um sachê dessecante com sílica gel, tampão de extração, tampa filtro, Swab estéril e instruções de uso. Caixa contendo 25 unidades (testes).					
51	Teste rápido Chikungunya IgG/IgM. - É um ensaio imunocromatográfico para a detecção de anticorpos IgG/IgM contra o vírus Chikungunya em amostras humanas de soro, plasma ou sangue total. Kit com 20 testes.	CX	10			
52	TESTE RÁPIDO DE DENGUE IGG/IGM - Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo de análise quantitativo de anti dengue vírus IGG, apresentação teste. Caixa com 25 unidades.	CX	30			
53	TESTE RÁPIDO ROTAVÍRUS – Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo de análise qualitativo de rotavírus, método Elisa, apresentação teste, características adicionais em amostras fecais. Caixa com 25 unidades.	CX	01			
54	Teste Rápido Zika IgG/IgM. É um teste cromatográfico rápido qualitativo para a detecção e diferenciação de anticorpos IgG e IgM para o vírus zika em amostras de soro, plasma ou sangue total. KIT com 25 Testes.	CX	05			
55	TUBO CITRATO DE SÓDIO . Tubo para Coleta à Vácuo Tampa Azul (Citrato de Sódio 3,2%) 1,8ml - Tam: 13x75mm Cx c/100 Unidades	CX	04			
56	TUBO CÔNICO 10 ML – Tubo Cônico , tipo Falcon, para centrifugação, de 10 mL.	UN	200			
57	TUBO À VÁCUO 13 X 75 MM – EDTA K3-Tubo, material plástico, volume 4, componentes com EDTA-K3, uso coleta de sangue, características adicional à vácuo, esterilidade estéril, descartável. Caixa contendo 100 unidades.	CX	100			
58	TUBO À VÁCUO 13X75MM – FLUORETO DE SÓDIO-Tubo, material plástico, volume 4, componentes com fluoreto de sódio e EDTA, uso coleta de sangue, característica adicional à vácuo, esterilidade estéril, descartável. Embalagem contendo 100 unidades.	CX	03			



RUA JOSÉ SERAFIM RIBEIRO, 70 - CENTRO - JARAGUARI/MS

FONE: 0800 888 1293 – OPÇÃO 03 - EMAIL: saude@jaraguari.ms.gov.br

SITE: www.jaraguari.ms.gov.br

Assinado por 2 pessoas: VANESSA DA SILVA GOMES LURZNIK e EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jaraguari.1doc.com.br/verificacao/D227-67C6-D364-11FF> e informe o código D227-67C6-D364-11FF





MUNICÍPIO DE JARAGUARI-MS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO/SAÚDE
CNPJ – 03.501.533/0001-45

Rua José Serafim Ribeiro, nº. 70, Centro – CEP: 79440-000.

Fone: 08008881293 - OPÇÃO 03- E-mail: saude@jaraguari.ms.gov.br

Proc.: 156/2024
Proc. Licitatório: 043/2024
Folha: _____
Visto: _____

59	TUBO À VÁCUO 15X100MM – GEL SEPARADOR-Tubo, material plástico, volume 8,5, componentes com ativador de coágulo e gel separador, uso coleta de sangue, característica adicional à vácuo, esterilidade estéril, descartável. Embalagem contendo 100 unidades.	CX	100			
	VALOR TOTAL GERAL					

ITENS AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UN/MED	QTD	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
04	COBAS C111 MAGNÉSIO - COBAS C111 Magnésio - compatível com equipamento COBAS C 111.	KIT	10			
10	COPO AMOSTRA - Copo Amostra 1 x 250 un (HITACHI & ELECSYS) - compatível com equipamento COBAS C 111.	PC	01			
32	LÂMPADA HALÓGRNEA- Lâmpada halógena 12 V, 20W, compatível com equipamento COBAS C 111.	UN	03			
33	MICROCUBETAS – Microcubetas descartáveis para equipamentos cobas C111. Embalagem com 168 conjuntos de 10 cubetas cada.	CX	02			
34	MICROTUBO EPPENDORF – Microtubo Eppendorf, 1,5 mL, pacote com 1000.	PC	01			
	VALOR TOTAL GERAL					

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ _____ (.....)

Estando de acordo com os termos do ato convocatório e com a legislação nele indicada, propomos os valores acima com validade da proposta de _____ dias.

Prazo de entrega/Execução: conforme Edital.

Prazo e condições de pagamento: conforme Edital.

(Local e data) _____ / ____ / ____

Nome e Assinatura

CARIMBO CNPJ



RUA JOSÉ SERAFIM RIBEIRO, 70 - CENTRO - JARAGUARI/MS

FONE: 0800 888 1293 – OPÇÃO 03 - EMAIL: saude@jaraguari.ms.gov.br

SITE: www.jaraguari.ms.gov.br

Assinado por 2 pessoas: VANESSA DA SILVA GOMES LURZNIK e EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jaraguari.1doc.com.br/verificacao/D227-67C6-D364-11FF> e informe o código D227-67C6-D364-11FF





MUNICÍPIO DE JARAGUARI-MS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO/SAÚDE
CNPJ – 03.501.533/0001-45
Rua José Serafim Ribeiro, nº. 70, Centro – CEP: 79440-000.
Fone: 08008881293 - OPÇÃO 03- E-mail: saude@jaraguari.ms.gov.br

Proc.: 156/2024
Proc. Licitatório: 043/2024
Folha: _____
Visto: _____

ANEXO IV

(Este anexo é um modelo)

DECLARAÇÃO UNIFICADA

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ ou CPF no. _____, sediada _____ (endereço completo) _____, por intermédio do seu representante ou procurador, sob as penas da Lei, declara:

- Que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- Que está ciente das condições contidas no Edital e em seus anexos, bem como atende aos requisitos de habilitação, e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
- Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- Que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta.
- Que cumpre a proibição prevista no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, ou seja, de que não utiliza trabalho de menor de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres, e de qualquer trabalho de menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Por ser verdade, o signatário assume responsabilidade administrativa, civil e (ou) criminal por eventual falsidade.

(localidade) _____, de _____ de ____.

Nome e número da identidade do declarante
(representante legal da empresa ou procurador)



MUNICÍPIO DE JARAGUARI-MS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO/SAÚDE
CNPJ – 03.501.533/0001-45
Rua José Serafim Ribeiro, nº. 70, Centro – CEP: 79440-000.
Fone: 08008881293 - OPÇÃO 03- E-mail: saude@jaraguari.ms.gov.br

Proc.: 156/2024
Proc. Licitatório: 043/2024
Folha: _____
Visto: _____

ANEXO V

(Este anexo é um modelo)

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME/EPP

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ ou CPF nº. _____, sediada _____ (endereço completo) _____, declara o enquadramento como _____ (microempresa ou empresa de pequeno porte) para recebimento de tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

Declara, ainda, a observância do limite de contratações estabelecido às microempresas e empresas de pequeno porte no artigo 4º, §2º, da Lei nº 14.133/21.

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

(localidade) _____, de _____ de ____.

nome e número da identidade do declarante
(representante legal da empresa ou procurador)



RUA JOSÉ SERAFIM RIBEIRO, 70 - CENTRO - JARAGUARI/MS
FONE: 0800 888 1293 – OPÇÃO 03 - EMAIL: saude@jaraguari.ms.gov.br
SITE: www.jaraguari.ms.gov.br

Assinado por 2 pessoas: VANESSA DA SILVA GOMES LURZNIK e EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jaraguari.1doc.com.br/verificacao/D227-67C6-D364-11FF> e informe o código D227-67C6-D364-11FF





MUNICÍPIO DE JARAGUARI-MS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO/SAÚDE
CNPJ – 03.501.533/0001-45
Rua José Serafim Ribeiro, nº. 70, Centro – CEP: 79440-000.
Fone: 08008881293 - OPÇÃO 03- E-mail: saude@jaraguari.ms.gov.br

Proc.: 156/2024
Proc. Licitatório: 043/2024
Folha: _____
Visto: _____

ANEXO VI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/XXXX
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 156/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 043/2024

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de _____, o Município de Jaraguari/MS, lavra a presente **Ata de Registro de Preços**, referente ao **Pregão Eletrônico nº 10/2024**, sujeitando-se as partes às disposições da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 1.213/2023, observados as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação em epígrafe, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas.

1. DO OBJETO

1.1 A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA O LABORATÓRIO MUNICIPAL DE JARAGUARI/MS.**

2. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá o prazo de vigência de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

2.2 A Ata de Registro de Preços não gera direito subjetivo à contratação para com os fornecedores durante a sua vigência. Tal instrumento tem como finalidade futura e eventual demanda da Administração Pública, dentro dos termos do edital.

2.3 No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação do quantitativo registrado, até o limite do quantitativo original.

3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1 O preço registrado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado na tabela abaixo, de acordo com a respectiva classificação no **Pregão Eletrônico nº 010/2024**.

EMPRESA (A):							
CNPJ:							
ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
TOTAL DO FORNECEDOR R\$							

EMPRESA (B):							
CNPJ:							
ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
TOTAL DO FORNECEDOR R\$							

3.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços, se houver, constará como anexo a esta Ata.

3.3 Em cada fornecimento decorrente desta Ata, será observado quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do **Pregão Eletrônico nº 010/2024**, que a precedeu e compõe o presente instrumento de compromisso.



RUA JOSÉ SERAFIM RIBEIRO, 70 - CENTRO - JARAGUARI/MS
FONE: 0800 888 1293 – OPÇÃO 03 - EMAIL: saude@jaraguari.ms.gov.br
SITE: www.jaraguari.ms.gov.br

Assinado por 2 pessoas: VANESSA DA SILVA GOMES LURZNIK e EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jaraguari.1doc.com.br/verificacao/D227-67C6-D364-11FF> e informe o código D227-67C6-D364-11FF





MUNICÍPIO DE JARAGUARI-MS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO/SAÚDE
CNPJ – 03.501.533/0001-45
Rua José Serafim Ribeiro, nº. 70, Centro – CEP: 79440-000.
Fone: 08008881293 - OPÇÃO 03- E-mail: saude@jaraguari.ms.gov.br

Proc.: 156/2024
Proc. Licitatório: 043/2024
Folha: _____
Visto: _____

3.4 Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago é o constante da proposta apresentada, no **Pregão Eletrônico nº 010/2024**, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

3.5 Esta Ata de Registro de Preços se vincula ao edital de licitação e seus anexos, do pregão eletrônico nº **010/2024**, bem como à proposta do fornecedor.

4. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

4.1 O órgão gerenciador será a _____.

4.2 São órgão(s) e entidade(s) pública(s) participante(s) do registro de preços:

ÓRGÃO	ENDEREÇO	CONTATO

5. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1 As condições gerais do fornecimento, tais como: os prazos para entrega, recebimento, da fiscalização do objeto, do pagamento, das obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 Não será admitida a adesão a esta ata de registro de preços.

7. DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Os preços registrados poderão ser atualizados, por meio de aditivo, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado.

7.2 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

7.3 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.4 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

7.5 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

7.5.1 A possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

7.5.2 A modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

7.5.3 Seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.



MUNICÍPIO DE JARAGUARI-MS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO/SAÚDE
CNPJ – 03.501.533/0001-45
Rua José Serafim Ribeiro, nº. 70, Centro – CEP: 79440-000.
Fone: 08008881293 - OPÇÃO 03- E-mail: saude@jaraguari.ms.gov.br

Proc.: 156/2024
Proc. Licitatório: 043/2024
Folha: _____
Visto: _____

7.6 A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

7.7 Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

7.8 Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no parágrafo anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir a execução do objeto, pelo preço registrado na ata.

7.9 Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

7.10 Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.11 Liberado o fornecedor ou prestador na forma do parágrafo anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

7.12 Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

7.13 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

8. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS E DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 O registro do preço do fornecedor ou prestador de serviço será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

8.1.1 For liberado;

8.1.2 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

8.1.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

8.1.4 Sofrer sanção prevista no inciso IV, do art. 156, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

8.1.5 Não aceitar o preço revisado pela Administração.

8.2 A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

8.2.1 Pelo decurso do prazo de vigência;

8.2.2 Pelo cancelamento de todos os preços registrados;

8.2.3 Por fato superveniente, decorrente de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado;

8.2.4 Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

8.3 No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.4 O fornecedor ou prestador será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.



RUA JOSÉ SERAFIM RIBEIRO, 70 - CENTRO - JARAGUARI/MS
FONE: 0800 888 1293 – OPÇÃO 03 - EMAIL: saude@jaraguari.ms.gov.br
SITE: www.jaraguari.ms.gov.br

Assinado por 2 pessoas: VANESSA DA SILVA GOMES LURZNIK e EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jaraguari.1doc.com.br/verificacao/D227-67C6-D364-11FF> e informe o código D227-67C6-D364-11FF





MUNICÍPIO DE JARAGUARI-MS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO/SAÚDE
CNPJ – 03.501.533/0001-45
Rua José Serafim Ribeiro, nº. 70, Centro – CEP: 79440-000.
Fone: 08008881293 - OPÇÃO 03- E-mail: saude@jaraguari.ms.gov.br

Proc.: 156/2024
Proc. Licitatório: 043/2024
Folha: _____
Visto: _____

9. DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 Os preços inicialmente registrados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado da licitação, qual seja xx, de xxxxxxxx, de xxxx.

9.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do fornecedor ou prestador de serviço, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela Administração, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo-IPCA, exclusivamente para o quantitativo de bens ou serviços ainda registrados após a ocorrência da anualidade.

9.3 No reajuste subsequente ao primeiro, se houver, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do primeiro reajuste.

9.4 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, a Administração pagará ao fornecedor ou prestador de serviço a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

9.5 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

9.6 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

9.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do quantitativo remanescente, por meio de termo aditivo.

9.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

10. DAS PENALIDADES

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e Anexos.

10.2 Compete ao órgão ou à entidade participante aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, em relação à sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, além de informar as ocorrências ao órgão ou à entidade gerenciadora.

11. VEDAÇÃO A ACRÉSCIMOS DE QUANTITATIVOS

11.1 Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na ata de registro de preços durante sua vigência.

12. DOS PROCEDIMENTOS PARA FORMALIZAÇÃO DOS FUTUROS CONTRATOS DECORRENTES DA ATA

12.1 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133/21.

12.2 Os instrumentos de que trata o subitem anterior serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Fica eleito o Foro de Justiça da Comarca de Bandeirantes/MS, para dirimir dúvidas ou questões que não encontrem forma de resolução entre as partes.

13.2 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 14.133/21, Decreto Federal nº 11.462/23, e demais normas aplicáveis.



MUNICÍPIO DE JARAGUARI-MS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO/SAÚDE
CNPJ – 03.501.533/0001-45

Rua José Serafim Ribeiro, nº. 70, Centro – CEP: 79440-000.

Fone: 08008881293 - OPÇÃO 03- E-mail: saude@jaraguari.ms.gov.br

Proc.: 156/2024
Proc. Licitatório: 043/2024
Folha: _____
Visto: _____

E, por estarem assim justos e acordados, assinam as partes o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Órgão Gerenciador

Empresa: _____
Representante: _____
CPF.: _____
RG.: _____

Empresa: _____
Representante: _____
CPF.: _____
RG.: _____



SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE
cuidando do povo, sempre!

RUA JOSÉ SERAFIM RIBEIRO, 70 - CENTRO - JARAGUARI/MS

FONE: 0800 888 1293 – OPÇÃO 03 - EMAIL: saude@jaraguari.ms.gov.br

SITE: www.jaraguari.ms.gov.br

Assinado por 2 pessoas: VANESSA DA SILVA GOMES LURZNIK e EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jaraguari.1doc.com.br/verificacao/D227-67C6-D364-11FF> e informe o código D227-67C6-D364-11FF





MUNICÍPIO DE JARAGUARI-MS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO/SAÚDE
CNPJ – 03.501.533/0001-45
Rua José Serafim Ribeiro, nº. 70, Centro – CEP: 79440-000.
Fone: 08008881293 - OPÇÃO 03- E-mail: saude@jaraguari.ms.gov.br

Proc.: 156/2024
Proc. Licitatório: 043/2024
Folha: _____
Visto: _____

ANEXO VII
MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 156/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 043/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024
CONTRATO Nº XXX/XXXX

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE FAZEM
ENTRE SI O MUNICIPIO DE JARAGUARI, POR
INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE
SAÚDE E A EMPRESA

O MUNICÍPIO DE JARAGUARI/MS, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº. **03.501.533/0001-45**, com sede à Rua Gonçalves Luiz Martins, nº. 420, Centro, CEP: 79.440-000, na cidade de Jaraguari/MS, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **EDSON RODRIGUES NOGUEIRA**, brasileiro, casado, bacharel em direito, RG nº. 001.074.585 - SSP/MS, CPF nº. 286.320.601-04, residente e domiciliado à Rua Hugo Gregório, nº. 211, Centro, CEP: 79.440-000, Jaraguari/MS, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARAGUARI**, CNPJ nº. **12.021.434/0001-57**, sediado na Rua Gonçalves Luiz Martins, nº 420, Bairro Centro, CEP: 79.440-000, na cidade de Jaraguari/MS, neste ato representado pela Sr.^a **VANESSA DA SILVA GOMES LURZNIK**, brasileira, casada, enfermeira, RG nº. 001.555.012 – SSP/MS, CPF nº. 020.385.391-11, residente e domiciliada à Rua Catarina Maria Oliveira da Costa, nº 01 – Bairro: Residencial Costa, CEP: 79.440-000, na cidade de Jaraguari/MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a _____, CNPJ/MF nº _____, com sede na Cidade de _____, neste ato representada por seu _____, RG nº _____, CPF/MF nº _____, denominada neste ato **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 156/2024**, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 1.213/23 e da Portaria nº 704/2024, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Processo Administrativo Licitatório nº 043/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

21. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA O LABORATÓRIO MUNICIPAL DE JARAGUARI/MS**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência do processo de administrativo licitatório nº **043/2024**.

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

- 1.2 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
- 1.2.1 O Termo de Referência;
- 1.2.2 O Edital
- 1.2.3 A Proposta do contratado;
- 1.2.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados.



RUA JOSÉ SERAFIM RIBEIRO, 70 - CENTRO - JARAGUARI/MS
FONE: 0800 888 1293 – OPÇÃO 03 - EMAIL: saude@jaraguari.ms.gov.br
SITE: www.jaraguari.ms.gov.br





2 CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo de vigência da contratação é de 03 (três) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei.

3 CLÁUSULA TERCEIRA – DOS MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1 A forma de fornecimento, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência.

4 CLÁUSULA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5 CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

5.1 O valor total da contratação é de **R\$ xxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxx reais)**.

5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6 CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1 O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência.

7 CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE

7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, qual seja xx, de **xxxxxxxx, de xxxx**.

7.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo-IPCA**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

7.5 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

7.6 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

7.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.





MUNICÍPIO DE JARAGUARI-MS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO/SAÚDE
CNPJ – 03.501.533/0001-45
Rua José Serafim Ribeiro, nº. 70, Centro – CEP: 79440-000.
Fone: 08008881293 - OPÇÃO 03- E-mail: saude@jaraguari.ms.gov.br

Proc.: 156/2024
Proc. Licitatório: 043/2024
Folha: _____
Visto: _____

7.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

8 CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 São obrigações do Contratante:

8.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto executado, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.7 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

8.8 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10 Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, podendo ser prorrogado justificadamente pelo Contratante.

8.11 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9 CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e no Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.3 Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a execução do objeto, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.4 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;



RUA JOSÉ SERAFIM RIBEIRO, 70 - CENTRO - JARAGUARI/MS
FONE: 0800 888 1293 – OPÇÃO 03 - EMAIL: saude@jaraguari.ms.gov.br
SITE: www.jaraguari.ms.gov.br





MUNICÍPIO DE JARAGUARI-MS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO/SAÚDE
CNPJ – 03.501.533/0001-45

Rua José Serafim Ribeiro, nº. 70, Centro – CEP: 79440-000.

Fone: 08008881293 - OPÇÃO 03- E-mail: saude@jaraguari.ms.gov.br

Proc.: 156/2024
Proc. Licitatório: 043/2024
Folha: _____
Visto: _____

9.6 O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) Comprovante de inscrição e de situação cadastral no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), em situação "ativa"; 2) Certidão de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (quando couber); 3) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT (quando couber).

9.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.8 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.9 Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.10 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.11 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

9.12 Comprovar a reserva de cargos a que se refere o subitem acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.13 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.14 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133, de 2021.

9.15 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.16 Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato;

9.17 Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.18 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

9.19 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, obrigando-se a atender com brevidade;

9.20 Responsabilizar-se civil, administrativa e criminalmente por qualquer descumprimento das disposições legais e contratuais, inclusive por acidentes decorrentes da sua ação ou omissão;

9.21 Arcar com todos os custos com impostos, taxas, pedágios, fretes e demais despesas que, porventura, que decorrerem da execução do objeto da contratação;

10 CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA DA EXECUÇÃO E DA GARANTIA DO OBJETO

10.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.



10.2 O prazo de garantia do objeto da contratação será, no mínimo, o estabelecido no art. 26, da Lei nº 8.078/90.

11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente, respeitados o contraditório e a ampla defesa, ao incorrer nas infrações descritas no art. 155, I a XII, da Lei nº 14.133, de 2021. Tal responsabilização se efetivará na forma e por meio da aplicação das sanções previstas no Título IV, Capítulo I, da referida lei.

11.2 Quanto à multa prevista no art. 156, II, da Lei nº 14.133/21, sua aplicação ocorrerá conforme o exposto a seguir:

- a. Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 dias;
- b. Multa compensatória de 5% (cinco por cento) a 20% (vinte por cento) do valor do contrato, para as infrações descritas nos incisos I e II, do art. 155, da Lei nº 14.133, de 2021.
- c. Multa compensatória de 15% (quinze por cento) a 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, para as infrações descritas no inciso III, do art. 155, da Lei nº 14.133, de 2021.
- d. Multa compensatória de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor do contrato, para as infrações descritas nos incisos IV a VI, do art. 155, da Lei nº 14.133, de 2021;
- e. Multa compensatória de 15% (quinze por cento) a 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, para as infrações descritas nos incisos VII a IX, do art. 155, da Lei nº 14.133, de 2021.
- f. Multa compensatória de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do contrato, para as infrações descritas nos incisos X a XII, do art. 155, da Lei nº 14.133, de 2021.

11.3 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão, decorrentes do contrato ou outro instrumento hábil formalizado após este processo ou, ainda, de outras pactuações que o contratado possua com o mesmo órgão contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1 Garantido o contraditório e a ampla defesa do contratado, o presente contrato poderá ser extinto pelos motivos e nas formas disciplinadas no Título III, Capítulo VIII, da Lei nº 14.133/21, por meio de processo administrativo sancionatório ou outro meio pertinente, a depender do caso.

13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do contratante, para o presente exercício, na classificação abaixo:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

13.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES

14.1 Aplicar-se-ão a este contrato as regras para alteração contidas no Título III, Capítulo VII, da Lei nº 14.133/21. O prazo para resposta aos pedidos de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro é de 20 (vinte) dias úteis, a contar do recebimento do ofício de requerimento do contratado, acompanhado da devida justificativa e documentos comprobatórios. O prazo para resposta poderá ser justificadamente prorrogado pelo Contratante.



MUNICÍPIO DE JARAGUARI-MS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO/SAÚDE
CNPJ – 03.501.533/0001-45
Rua José Serafim Ribeiro, nº. 70, Centro – CEP: 79440-000.
Fone: 08008881293 - OPÇÃO 03- E-mail: saude@jaraguari.ms.gov.br

Proc.: 156/2024
Proc. Licitatório: 043/2024
Folha: _____
Visto: _____

14.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 Para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato, requerer-se-á do contratado a demonstração da situação caracterizadora do desequilíbrio de forma documentada.

14.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

15 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

15.1 A publicação do extrato deste instrumento será efetivada no Diário Oficial do Município e em outro aplicável, e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto em lei.

16 CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

16.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

17 CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

17.1 O presente Contrato não poderá ser cedido ou transferido a terceiros, total ou parcialmente.

18 CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1 Fica eleito o foro da Comarca de Bandeirantes-MS para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em duas vias, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que também o subscrevem.

Jaraguari-MS, xxx de xxxxxxxx de xxxxx.

MUNICÍPIO DE JARAGUARI
EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
VANESSA DA SILVA GOMES LURZNIK
SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE

EMPRESA: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
REPRESENTANTE: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CPF: XXXXXXXXXXXXXXXXXX

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____



RUA JOSÉ SERAFIM RIBEIRO, 70 - CENTRO - JARAGUARI/MS
FONE: 0800 888 1293 – OPÇÃO 03 - EMAIL: saude@jaraguari.ms.gov.br
SITE: www.jaraguari.ms.gov.br





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D227-67C6-D364-11FF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



VANESSA DA SILVA GOMES LURZNIK (CPF 020.XXX.XXX-11) em 23/09/2024 08:31:56 (GMT-04:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



EDSON RODRIGUES NOGUEIRA (CPF 286.XXX.XXX-04) em 23/09/2024 08:32:19 (GMT-04:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://jaraguari.1doc.com.br/verificacao/D227-67C6-D364-11FF>